SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4283a - Edição Extraordinária

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto AICSA, cujo resultado final consta publicado no dia 13/05/2024 no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 3724, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 3 deste Edital, portando original de documento de identificação.
Munidos de exames e laudo médicos para avaliação da junta médica do Município, que deverá ser agendado pelo número (69) 99337-5231 do item 2 deste edital.

1.Candidatos convocados:

1.1CARGO: MERENDEIRA - 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR
24º	DIELE BEZERRA VIGA

2. Avaliação médica

2.1As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, situada à Avenida Maracanã, Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.
2.2Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 99337-5231.
2.3Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

a) Hemograma;
b) EAS;
c) EPF;
d) Glicemia;
e) HBSAG;
f) TGP E TGO;
g) ABO;
h) RH;
i) Lipidograma;
j) Acido Úrico;
k) Uréia;
l) Creatinina;
m)Toxoplasmose;
n) IGG E IGM;
o) Machado Guerreiro (Chagas);
p) Anti-HCV;
q) VDRL;
r) HIV I e II;
s) Glicose;
t) Colesterol;
u) Raio-X Tórax;
v) EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
w) Hepatite;
x) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
y) Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).

2.4Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
2.5Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor
2.6A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

3.2Curriculum vitae contendo dados pessoais, telefone e e-mail
3.3Auto Declaração Étnico – Racial
3.401 Fotografias 3X4
3.5Atestado de tipo sanguíneo
3.6Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital

3.7Cópias:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira de Identidade – RG;
c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria (Categoria Compatível com o Veículo);
d) Título Eleitoral
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (DIGITAL);
g) Cartão do Programa de Integração Social – PIS/PASEP (para saber se é cadastrado ligar no 135 e/ou acessar site ttps://meu.inss.gov.br, em extrato previdenciário. Caso o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
h) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio e/ou Declaração de União Estável; RG e CPF do cônjuge;
i) Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (as) não emancipado menor de 21 Anos.
j) Declaração (original) de dependentes para fins de imposto de renda;
l) Comprovante de endereço ou declaração com copia do comprovante de endereço residencial (com firma reconhecida);
m) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
n) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
o) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
p) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

3.8Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;
b) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
c) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
d) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
e) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.

As declarações poderão ser assinadas e reconhecidas por verdadeiro em cartório ou assinadas pelo GOV ou assinadas na presença do servidor Público do Departamento de Recursos Humanos.

3.9**Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Certidão negativa de crimes eleitorais
e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
f) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça federal, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
g) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
h) Conta salário na caixa (apresentar o edital de convocação para abertura da conta)

4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos em contato com o telefone n. (69) 99337-5231 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.(ID 519783)

JOAO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:6073E089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2180/2025

No dia 24 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** , inscrito(a) no CNPJ 05.893.631/0001-09, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 78957-000 – Guajará-Mirim-RO neste ato legalmente representado por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **220.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: M S SONORIZACAO SERVICOS DE SOM E EVENTOS LTDA CNPJ: 12.755.152/0001-83 Representante: JAHLISON CESAR PEREIRA BOMFIM
Telefone: (69) 9848-1000

Email: ms.sonorizacao@hotmail.com

Endereço: AV GUILHERME SANCHES, 3738 - JARDIM DAS ESMERALDAS, Guajará-Mirim - RO - 76850-000

Item: 2 Quantidade: 60,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 379,00 **Valor Total:** R$22.740,00

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO: MASC E FEM em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Montado conforme layout fornecido pela equipe do município.

Item: 3 Quantidade: 30,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 598,00 **Valor Total:** R$17.940,00
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - Confeccionadas em polietileno de alta densidade, dotadas de vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de ocupado/livre, rampa de acesso, Barras de apoio internas (barras de sustentação), incluindo o fornecimento de produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza adequada. Em observância ao disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e à ABNT NBR 9050/2020.

Item: 6 Quantidade: 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 779,00 **Valor Total:** R$7.790,00

Descrição: CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO PARA CERIMONIAL contem: 2 caixas tripé, 2 Pedestal periférico, 1 mesa de som de 6 canais analógica, 1 cd player,1 microfone sem fio, 1 microfone com fio,1 pedestal para microfone, 2 cabos de microfones, 2 cabos de instrumentos, 1 cabo de áudio para notebook, fica a contratada responsável pela montagem desmontagem e transporte, cada conjunto de sonorização tipo 1 tem a duração de 3hrs de uso após sua instalação. A solicitação de utilização fica a cargo do cronograma de execução da equipe do município.

Item: 7 Quantidade: 370,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,00 **Valor Total:** R$8.880,00

Descrição: GRADES DE ISOLAMENTO CONTENÇÃO E PROTEÇÃO: grades em aço galvanizado, cada unidade tem seguintes especificações 1,20mts de altura x 2,00mts de comprimento, peso 17kg, com cantos arredondados e sapatas de sustentação, inclui montagem, desmontagem e transporte ,cada unidade (grade) tem a duração de uso de 12hrs após instalação, conforme a demanda da equipe do município.

Item: 8 Quantidade: 20,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 10.799,00 **Valor Total:** R$215.980,00

Descrição: ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; /01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do município.

Item: 9 Quantidade: 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 189,00 **Valor Total:** R$3.780,00

Descrição: KIT DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TENDA DE 10X10, cada kit contendo: 01 ponto de energia elétrica (tomada universal 110v) e 220V (02) pontos de iluminação com bocal e (lâmpadas) fiação. Devendo ser instalados conforme croqui fornecido pela equipe do município.

Total: R$ 711.354,90

Item: 10 Quantidade: 10,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 159,00 **Valor Total:** R$1.590,00

Descrição: LOCAÇAO DE CLIMATIZADOR: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados instalação elétrica para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe do município.

Item: 12 Quantidade: 10,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 2.899,99 **Valor Total:** R$28.999,90

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo A solicitação de utilização fica a cargo do cronograma de execução da equipe do município.

Item: 13 Quantidade: 10,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 4.850,00 **Valor Total:** R$48.500,00

Descrição: LOCACAO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2 reforçado com chapa tipoU, coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa U, com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com
assinaturado responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe do município.

Item: 14 Quantidade: 13,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.150,00 **Valor Total:** R$40.950,00

Descrição: LOCAÇAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: medindo 08X06m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe do município.

Item: 16 Quantidade: 50,00 **Unidade:** DIÁRIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 59,00 **Valor Total:** R$2.950,00

Descrição: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO, modelo Box Truss Q30 (30cm x 30cm) ou similar de linha pesada, para composição de estruturas diversas em eventos (grids de iluminação, pórticos, etc.). Serviços Inclusos: - Fornecimento de treliças em módulos de diferentes tamanhos (1m, 2m, 3m) para flexibilidade na montagem. - Transporte de ida e volta dos materiais. - Montagem e desmontagem por equipe qualificada. - Fornecimento de todos os acessórios de fixação e segurança. - Apresentação de ART/RRT para estruturas suspensas ou que
suportem carga. Observações: - A contratação será por metro linear. - A montagem deverá seguir o layout e o cronograma de execução fornecidos pela equipe do município.

Item: 17 Quantidade: 10,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 2.099,00 **Valor Total:** R$20.990,00

Descrição: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL/PÓRTICO/ARCO em estrutura de treliça de alumínio, modelo Box Truss Q30 ou similar, com dimensões mínimas de 8 metros de largura por no miníno 6 metros de altura. A estrutura deverá incluir um espaço para aplicação de mídia (faixa/banner) com dimensões a serem definidas no layout do evento. O total de treliças a ser utilizado para a montagem da estrutura é de 36 metros
lineares. Serviços Inclusos: - Transporte de ida e volta dos materiais até o local do evento. - Montagem e desmontagem da estrutura por equipe qualificada.
- Fornecimento de todos os acessórios necessários para a montagem segura (parafusos, porcas, garras, etc.). - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à montagem da estrutura, devidamente assinada por
profissional habilitado. Observações: - A montagem deverá seguir o layout e o cronograma de execução fornecidos pela equipe do município. - A estrutura
deverá ser inspecionada e liberada pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável. - Todas as despesas com mão de obra, transporte, alimentação e segurança da equipe de montagem são de responsabilidade da contratada.

Item: 19 Quantidade: 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 2.699,00 **Valor Total:** R$26.990,00

Descrição: PAINEL DE LED DIGITAL: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente o modelo: P3, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 NOTE BOOK. Todas as despesas relativas ao transporte,
alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serrão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe do município.

Item: 20 Quantidade: 200,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 200,00 **Valor Total:** R$40.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL: Devidamente credenciados nos órgãos competentes para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem executados pela equipe do município.

Item: 24 Quantidade: 10,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7.990,00 **Valor Total:** R$79.900,00

Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. A sonorização contem 2 PA. Sendo 8 caixas line array altas suspensas em Treliças tipo truss com talhas, 8 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 polegadas fixadas ao solo, 04 microfones com fio e 02 microfones sem fio (UHF), 6 pedestais, 1 processador digital profissional, 10 directbox, 1 cubo de baixo, 1 cubo de 10guitarra, 2 monitores profissional, 1 mesa digital de no mínimo 32 canais, cabeamentos e garras para bandas de médio porte,2 técnicos sonoplasta, 1 auxiliar de sonoplasta, fica a contratada responsável pelas liberações exigidas pelos órgãos competentes. OBS. Fica incluso montagem desmontagem e transporte, será disponibilizado conforme croqui da equipe do município.

Total: R$ 711.354,90

Item: 25 Quantidade: 13,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 2.999,00 **Valor Total:** R$38.987,00

Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE equipe de operador de som, cd player, som com 4 caixas de médio 4 graves, 02 microfones sem fio (UHF) e 02 microfones com fio (com cabo e pedestal), 4 pedestais e cabos diversos para som acústico. Todas as despesas relativas ao transporte, operação montagem e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montados/instalado pelo prestador dos serviços, a utilização fica a cargo do cronograma de execução da equipe do município.

Item: 26 Quantidade: 50,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 129,00 **Valor Total:** R$6.450,00

Descrição: TENDA 03X03 EM ESTRUTURA METÁLICA em lona UV na cor branca, medindo 03m x 03m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas com toda documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. conforme croqui e layout fornecido pela equipe do município.

Item: 27 Quantidade: 62,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 249,00 **Valor Total:** R$15.438,00

Descrição: TENDA 05X05 EM ESTRUTURA METÁLICA em lona UV na cor branca, medindo 05m x 05m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. OBS: 1 Extintor, CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. conforme croqui e layout fornecido pela equipe do município.

Item: 28 Quantidade: 50,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.650,00 **Valor Total:** R$82.500,00

Descrição: TENDA 10X10 EM ESTRUTURA METÁLICA: em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. OBS: 1 Extintor, CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. conforme croqui e layout fornecido pela equipe do município.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/07/2027** , a contar do dia **24/07/2026** .

1 - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de palco, sonorização, tendas, banheiros químicos, grades de segurança, seguranças, bombeiro civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo – SEMCET e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, para atender no desenvolvimento de suas atividades, conforme Termo de Referência, constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n. º 09/2026, para Registro de Preços nº 05/2026.

DA VALIDADE DA ATA - CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Conforme Decreto Municipal nº 17.195/GAB.PREF./2025.
Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena

de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
2.5 - Durante o prazo de vigência desta Ata, O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES - CLÁUSULA TERCEIRA

A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Gerente do Registro de Preços, pelo fone/fax (69) 3541-6858.
– O órgão gerenciador dever consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
– É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes.
– Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
– O órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras quanto ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:
– As aquisições ou as contratações adicionais, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgão ou entidades participantes.
– O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ou dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
– Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
1. a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
3. c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
1. a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
2. b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista na letra b, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese prevista nos itens 4.3 letra a, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público depois de cumprido o disposto na letra b do item 4.3.
A revisão de preços previsto no item 4.5, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:
1. a) Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações incialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
2. b) Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto na letra a, o órgão gerenciador através da divisão de reequilíbrio e análise de preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo da atividade, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
Junto com os documentos comprobatórios, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise, e eventual homologação.
As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado.
É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.
No caso indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescente, respeitada a ordem classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLAUSULA QUINTA

Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada de imediato para fazer a devida substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO – CLÁUSULA SEXTA

- O início do Fornecimento do (s) Serviço (s), objeto da licitação, deverá ser conforme as necessidades das Secretarias, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de serviço, na qual estará as descrições dos locais, emitida e assinada pelo responsável da pasta de cada Secretaria.

- O objeto licitado será solicitado conforme a necessidade da secretaria, mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente, informando data, horário, local e layout do evento. A requisição será formalizada por meio Nota de Empenho, especificando as quantidades necessárias, devendo ser assinada pelo gestor da pasta e contar com a anuência do fornecedor.

- No tocante ao prazo e local de entrega, o fornecedor deverá considerar que os equipamentos de som, palco, iluminação e demais itens correlatos, proceder com a entrega e a devida montagem antes da realização do evento, no mínimo 5 (cinco) dias antes ou até mais, a depender do tipo de evento a ser realizado, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos materiais/objetos.

- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços ficará responsável pela montagem, locação e desmontagem, conforme solicitação da Secretaria requisitante, devendo atender em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (doze) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Disponibilizar e instalar todos os equipamentos, estruturas e serviços contratados (palco, sonorização, iluminação, entre outros) em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos e locais indicados pelas Secretarias

6.9. - É de inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento, os procedimentos de recebimento dos serviços, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

6.10. - Em conformidade com a Lei Geral de Licitações (Lei n° 14.133/2021) e os Regulamentos internos, o objeto será recebido provisória e definitivamente mediante a emissão de Termos de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como fiscal.

6.11. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos bens;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.12- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus anexos.

6.13 – É demais cláusulas constantes no Termo de Referência.

6.14 - O não atendimento dos prazos fixados no item 6, poderão implicar na aplicação das sanções definidas na Lei nº 14.133/2021, podendo culminar na rescisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em Lei;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SETIMA

– O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 15.546, de 2024, e seguirá a ordem cronológica.

- Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n. º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

– A Empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;

7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao

(s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que

venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

– Fornecer os serviços de acordo com o especificado no Termo Referência.

– A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

– A futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

– A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais solicitados;

- Atender prontamente as solicitações da contratante acerca do fornecimento, e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento;

- Comunicar ao SRP (sistema de Registro de preço), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

– A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no prazo e forma, estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I e II deste Edital.

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- Manter, durante toda a execução do fornecimento dos serviços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

– É demais cláusulas constantes no Termo de Referência.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada (s) de acordo com as condições estabelecidos neste Edital e Ata de registro de preço podendo ser em até 30 (trinta) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Termo de Referência.

Permitir o acesso dos empregados do licitante vencedor as suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e/ ou Contrato/Ata SRP, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de despesa das Secretarias envolvidas, conforme abaixo discriminado:

- SEMTAS

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social/SEMTAS Projeto/Atividade: 0079 Manutenção Das Atividades Da SEMTAS

Projeto/Atividade: 0094 Manutenção Das Atividades Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica-Bl Psb Fnas

Projeto/Atividade: 3256 Manutenção Das Atividades De Financ. Da Proteção Social Especial - Bl Psemac

Projeto/Atividade: 9405 Manutenção das Atividades Do Piso Fixo Proteção Social Especial De Media Complexidade - Rec. Estadual

Projeto/Atividade: 9407 Manutenção Das Atividades Do Piso Fixo Proteção Social Básica - Rec. Estadual Elemento De Despesa: 3.3. 90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

11.1.02 SEMCET

0215 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET. 021500 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13 122 0015 0111 0000 - Manutenção das atividades da SEMCET. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 397

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato/Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Todas as sanções previstas neste Contrato/Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas, complementares e disposições desta Ata e
deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2026 com SRP 05/2026 e a proposta da detentora.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M S SONORIZACAO SERVICOS DE SOM E EVENTOS LTDA
12.755.152/0001-83

Assinado de forma digital por:
JAHLISON CESAR PEREIRA BOMFIM
945.*.***-****
Dados: 24/07/2026 12:11:30

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:283145FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.229 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.
DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transposição, no atual orçamento da **PROCURADORIA JURÍDICA**, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Considerando a solicitação feita pela PJ em Memorando nº 03/PJ/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.01.02.062.0001.2001	3.1.90.13	026	R$ 3.000,00
		TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.01.02.062.0001.2002	3.3.90.33	030	R$ 3.000,00
		TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F1F0436B

P M N U - RO
PORTARIA N° 299 DE 23 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Adriana Sofia da Silva para ocupar o cargo de Assessor Executivo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1° "Nomeia Adriana Sofia da Silva para ocupar o cargo de Assessor Executivo."

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 23 de julho de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3EDB4278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022.001937/2026-91
ATA DE ORIGEM:	ARP nº 043/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90049/2025.
DETENTORA:	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ n° 41.950.966/0001-77).

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.950.966/0001-77, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no DESPACHO N.° 160/2026/SPACC/PGM (1177424).

1.2. O novo período de vigência compreende de 05/08/2026 à 04/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO NOS MOLDES ORIGINAIS

2.1. A DETENTORA obriga-se a realizar o fornecimento de ração para animais domésticos, rigorosamente nos mesmos moldes, especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Edital de Licitação, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 043/2025 original.

2.2. O atendimento deverá abranger a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, mantendo-se o fluxo de solicitações e entregas de produtos conforme praticado no primeiro período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE E GERENCIAMENTO

3.1. Esta prorrogação destina-se à utilização do saldo remanescente da Ata original, para garantir a continuidade do serviço público,estimado em:

Item	Descrição	Preço	Saldo Remanescente
01	Ração Cães Adultos (Especificações Premium)	R$ 143,00	2.279 unidades
02	Ração Cães Adultos (Especificações Premium)	R$ 143,00	355 unidades

3.2. O gerenciamento e controle do saldo permanecem sob responsabilidade da SEG/SMCL.

3.3. Fica ratificado que o registro de preços possui natureza de aquisição eventual e futura, não restando a Administração Pública Municipal obrigada a contratar a totalidade do saldo disponível.

3.3.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade e conveniência da secretaria municipal interessada.

3.3.2. Em razão da característica de eventualidade do regime, o Órgão Gerenciador não está obrigado ao exaurimento ou gerenciamento obrigatório do saldo remanescente, servindo este apenas como limite máximo para as demandas que surgirem no interesse público durante o novo período de vigência.

3.4. A existência de saldo registrado não gera para a Detentora direito subjetivo à contratação integral, permanecendo a Administração com a prerrogativa de realizar ou não as aquisições, conforme a disponibilidade orçamentária e a realidade operacional de cada pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA TAXA DE AGENCIAMENTO

4.1. Fica ratificada os valores licitados para cada item, sem qualquer reajuste ou alteração, conforme proposta vencedora e aceita pela Detentora em virtude da legítima expectativa de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 que não foram alteradas por este instrumento.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL
MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 41.950.966/0001-77

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022.001937/2026-91
ATA DE ORIGEM:	ARP nº 043/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90049/2025.
DETENTORA:	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO (CNPJ n° 34.061.215/0001-34).

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, inscrita no CNPJ sob nº 34.061.215/0001-34, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO
1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no DESPACHO N.° 160/2026/SPACC/PGM (1177424).
1.2. O novo período de vigência compreende de 05/08/2026 à 04/08/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO NOS MOLDES ORIGINAIS
2.1. A DETENTORA obriga-se a realizar o fornecimento de ração para animais domésticos, rigorosamente nos mesmos moldes, especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Edital de Licitação, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 043/2025 original.
2.2. O atendimento deverá abranger a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, mantendo-se o fluxo de solicitações e entregas de produtos conforme praticado no primeiro período de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE E GERENCIAMENTO
3.1. Esta prorrogação destina-se à utilização do saldo remanescente da Ata original, para garantir a continuidade do serviço público,estimado em:

Item	Descrição	Preço	Saldo Remanescente
03	Ração Cães Filhotes (Especificações Premium)	R$ 96,49	365 unidades
06	Ração Gatos Filhotes (Farinha de Salmão, etc.)	R$ 162,00	59 unidades

3.2. O gerenciamento e controle do saldo permanecem sob responsabilidade da SEG/SMCL.
3.3. Fica ratificado que o registro de preços possui natureza de aquisição eventual e futura, não restando a Administração Pública Municipal obrigada a contratar a totalidade do saldo disponível.
3.3.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade e conveniência da secretaria municipal interessada.3.3.2. Em razão da característica de eventualidade do regime, o Órgão Gerenciador não está obrigado ao exaurimento ou gerenciamento obrigatório do saldo remanescente, servindo este apenas como limite máximo para as demandas que surgirem no interesse público durante o novo período de vigência.
3.4. A existência de saldo registrado não gera para a Detentora direito subjetivo à contratação integral, permanecendo a Administração com a prerrogativa de realizar ou não as aquisições, conforme a disponibilidade orçamentária e a realidade operacional de cada pasta.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA TAXA DE AGENCIAMENTO
4.1. Fica ratificada os valores licitados para cada item, sem qualquer reajuste ou alteração, conforme proposta vencedora e aceita pela Detentora em virtude da legítima expectativa de prorrogação.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 que não foram alteradas por este instrumento.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO
CNPJ n° 34.061.215/0001-34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AAAB29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 010/AGERROM/2026

Portaria nº 010/AGERROM/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** o Senhora **JAQUELINE CRISTINA DE JESUS,** matricula n° 13, portadora do CPF nº 049.XXX.XXX-02, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA,** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura -AGERROM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:3C243D9A

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 011/AGERROM/2026

Portaria nº 011/AGERROM/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** o Senhora **SIMONE APARECIDA PAES,** matricula n° 19, portadora do CPF nº 585.XXX.XXX-04 do exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA,** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura -AGERROM.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:E401A2D5

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 014/AGERROM/2026

Portaria nº 014/AGERROM/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** o Senhora **ELAINE GONÇALVES COUTINHO,** matricula n° 21, portadora do CPF nº 001.XXX.XXX-02 do exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL,** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura -AGERROM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:1D716B60

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 12/AGERROM /2026

Portaria nº 12/AGERROM /2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Senhora ***JAQUELINE CRISTINA DE JESUS,*** portadora do CPF nº 049.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL,** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura RO-AGERROM, com fulcro no art.18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 354/2026.
Art. 2º - A servidora nomeada nesta Portaria receberá seus vencimentos em conformidade com anexo II da Lei Complementar 354/2026.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativo a partir de 23 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:4F87F5FC

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 13/AGERROM /2026

Portaria nº 13/AGERROM /2026

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora Municipal Senhora ***SIMONE APARECIDA PAES,*** portadora do CPF nº 585.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA FINANCEIRA e ORÇAMENTÁRIA** da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura RO-AGERROM, com fulcro no art.18, inciso II, alínea "c" - da Lei Complementar nº 354/2026.

Art. 2º - A servidora nomeada nesta portaria receberá seus vencimentos conforme anexo II da Lei Complementar nº 354/2026.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:D5910FA8

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 15/AGERROM /2026

Portaria nº 15/AGERROM /2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão".

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 354/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhora ***ELAINE GONÇALVES COUTINHO,*** portadora do CPF nº 001.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura RO-AGERROM, com fulcro no art.18, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 354/2026.

Art. 2º - A servidora nomeada nesta Portaria receberá seus vencimentos em conformidade com anexo II da Lei Complementar 354/2026.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativo a partir de 23 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:28826D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (CENTRO DA LIMPEZA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato

representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X82-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.753.455/0001-70,** neste ato representado pelo Sr. **Kaio Eduardo Torres Pereira**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X82-66, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA **CNPJ:** 55.753.455/0001-70
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1911, Centro Ji-Paraná/RO
CEP: 76.900-137 **TELEFONE:** (69) 99201-8985 **E-MAIL:** licitibem@gmail.com
RESPONSÁVEL: Kaio Eduardo Torres Pereira **CPF:** XX.XXX.X82-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
44	**MACARRÃO MASSA PARA SOPA TIPO CONCHINHA, AVE MARIA OU SIMILAR:** a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e embalagens integras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. Apresentação: ave maria, pai nosso. Macarrão Miúdo para Sopa (Ave Maria, Argola, Argolinha, Conchinha) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante CATMAT 458963	PACOTE	8.475	LIANE	R$4,75	R$ 40.256,25
Total R$40.256,25						

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.
4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.
IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.
5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:
I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;
II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:
a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;
c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
d) Comprovante de transporte de mercadorias;
e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.
5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.
5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.
5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.
5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.
5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.
6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:
a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
b) A justificativa para a alteração pretendida;
c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI. Estiver presentes razões de interesse público.
7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.
7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público;
II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.
13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;
14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.
14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.
14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA
CNPJ: 55.753.455/0001-70

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04CA7C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (CHECHINEL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X82-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.932.289/0001-64,** neste ato representado pelo Sr. **LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X62-81, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis - zona rural,**, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à **Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**
1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados
1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.932.289/0001-64
ENDEREÇO: Rua: Principal, 132 – Sala "A" – Residencial Sevilha, Porto Velho - RO
CEP: 76.834-899
TELEFONE: 69 99397-8724
E-MAIL: chechinelcomercioeservicos@gmail.com
RESPONSÁVEL: **LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL**
CPF: XX.XXX.X62-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
02	**AÇÚCAR CRISTAL:** textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. CATMAT : 603269	PACOTE.	9.288	BARRALCOOL	R$ 3,04	R$ 28.235,52
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
03	**ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 :**coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg. CATMAT: 458904	PACOTE.	6.687	SOMAR	R$ 21,70	R$ 145.107,90
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
04	**ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1:** coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar.	PACOTE.	2.229	SOMAR	R$ 21,70	R$ 48.369,30

	Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg. CATMAT: 458904					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
05	**ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1:** Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. CATMAT: 458904	PACOTE.	2.152	SOMAR	R$ 4,36	R$ 9.382,72
06	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 170 gramas. CATMAT: 460501	PACOTE.	10.064	NATURALE	R$4,61	R$46.395,04
07	**BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL:** salgado, assado e crocante, isento de glúten, formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 240574	PACOTE.	870	MIKA	R$8,87	R$7.716,90
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
16	**CACAU EM PÓS SOLÚVEL EM100%:** Produto em pó à base de100% cacau, com cor, sabor e odor característicos do cacau, sem adição de açúcar, aromatizantes ou outros ingredientes. Embalagem primária contendo informações obrigatórias no rótulo, tais como: identificação do produto, informações nutricionais, fabricante, data de fabricação, data de validade (não inferior a 4 meses a partir da entrega), lote e peso líquido. A embalagem deve ser apropriada ao alimento, íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. Produto isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Apresentação: Embalagem Mínima de 200g. CATMAT: 463532	PACOTE.	1.894	GUIMARÃES	R$ 26,40	R$ 50.001,60
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
19	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO:** curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 447732	KG.	5.155	CHARQUE DO PORTO	R$ 39,24	R$ 202.282,20
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
20	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO:** curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 447732	KG.	1.718	CHARQUE DO PORTO	R$ 39,24	R$ 67.414,32
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
23	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO:** contendo como ingrediente apenas o tomate. Sem adição de açúcar e sal, isento de fermentações, embalagem com mínima de 300 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT:459670	UND.	10.843	FUGINNI	R$ 2,52	R$ 27.324,36
24	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO:** fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem de polipropileno ou papel kraft branco, atóxica, não violada, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. CATMAT:460265	KG	862	DONA BENTA	R$4,86	R$4.189,32
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
27	**FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO:** Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. CATMAT: 479080	PACOTE	30.446	DONA CLARA	R$2,73	R$83.117,58
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
28	**FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO:** Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. CATMAT: 479080	PACOTE	10.148	DONA CLARA	R$2,73	R$27.704,04
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
31	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1:** safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. CATMAT:464553	KG	13.110	DONA DÊ	R$8,08	R$105.928,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
33	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1:** safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. CATMAT:464553	KG	4.330	KALDINHO	R$7,60	R$32.908,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
38	**LEITE DE COCO:** natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 500 mL. CATMAT:464011	GARRAFA	4.578	FREDÃO	R$5,39	R$ 24.675,42
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
39	**LEITE DE COCO:** natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 500 mL. CATMAT:464011	GARRAFA	1.525	FREDÃO	R$5,39	R$8.219,75
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
41	**LEITE LONGA VIDA LEITE INTEGRAL:** por processamento uht (ultra hight temperature) embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, vencimento de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT:445995	LITRO	2.495	TOYA	R$5,79	R$14.446,05
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
42	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS:** a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. CATMAT:458953	PACOTE	7.488	LIANNE	R$3,54	R$26.507,52
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
43	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS:** a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. CATMAT:458953	PACOTE	2.495	LIANNE	R$3,54	R$8.832,30
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						

45	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:** a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. CATMAT:458980	PACOTE	13.729	LIANNE	R$3,92	R$53.817,68
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
46	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:** a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. CATMAT: 458980	PACOTE	4.576	LIANNE	R$3,92	R$17.937,92
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
47	**MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN** – Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Apresentação formato penne ou parafuso Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g. CATMAT: 480340	PACOTE	424	TIO URBANO	R$6,97	R$2.955,28
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
48	**MANTEIGA COM SAL**, de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20ºC. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais. CATMAT: 446393	UND.	2.801	LITORAL	R$22,94	R$64.254,94
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
49	**MANTEIGA COM SAL**, de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20ºC. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pote com 500g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais. CATMAT: 446393	UND.	933	LITORAL	R$22,94	R$21.403,02
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
51	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CATMAT: 416665	GARRAFA	4.692	SOYA	R$6,90	R$32.374,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
53	**SAL IODADO DE MESA**, Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 461092	KG	1.589	05 ESTRELAS	R$2,34	R$3.718,26
54	**SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL**, Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas. CATMAT: 449006	UND.	2.583	ROBSON CRUSOE	R$7,14	R$18.442,62
56	**SUCO DE CAJU CONCENTRADO**, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 486402	GARRAFA	861	DA FRUTA	R$6,86	R$5.906,46
57	**SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO**, a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 332644	GARRAFA	861	DA FRUTA	R$6,99	R$6.018,39
58	**SUCO DE UVA CONCENTRADO**, a base de: água / suco de uva concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante CATMAT: 464590	GARRAFA	861	DA FRUTA	R$8,70	R$ 7.490,70
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
61	**OVOS DE GALINHA** deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Apresentação em cartela com 30 unidades. CATMAT:446619	CARTELA	9.299	DO PORTO	R$23,80	R$221.316,20
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
62	**OVOS DE GALINHA** deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF). Apresentação em cartela com 30 unidades CATMAT:446619	CARTELA	2.562	DO PORTO	R$23,80	R$60.975,60
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
63	**ABÓBORA**, de tamanho médio, limpa, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranho aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,0 kg. CATMAT:463748	KG	861	IN NATURA	R$5,90	R$5.079,90
64	**ALHO BRANCO**, graúdo, novo de 1ª qual, desinrestiado, sem brotos e partes estragadas, in natura. CATMAT:463938	KG	1.916	IN NATURA	R$23,60	R$45.217,60
65	**BATATA INGLESA** lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura. CATMAT:463754	KG	7.712	IN NATURA	R$8,90	R$68.636,80
66	**BETERRABA** nova, tm médio, 1ª qualidade, bulbos tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa natura. CATMAT:463767	KG	7.245	IN NATURA	R$7,95	R$57.597,75
67	**CEBOLA BRANCA**, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. CATMAT:463781	KG	4.407	IN NATURA	R$6,95	R$30.628,65
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
68	**CENOURA**, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. CATMAT:463770	KG	11.811	IN NATURA	R$9,89	R$116.810,79
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
69	**CENOURA**, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. CATMAT:463770	KG	3.937	IN NATURA	R$9,89	R$38.636,93
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
72	**LARANJA PERA** 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, integra e sem macha, in natura. CATMAT: 464393	KG	1.435	IN NATURA	R$6,97	R$10.001,95
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						

73	**MAÇÃ NACIONAL**, fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. CATMAT: 464400	KG	18.463	IN NATURA	R$12,97	R$239.465,11
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
74	**MAÇÃ NACIONAL**, fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. CATMAT: 464400	KG	4.742	IN NATURA	R$12,97	R$61.503,74
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
76	**MELÃO amarelo – IN NATURA** – Melão fresco, in natura, de primeira qualidade, íntegro, firme, com coloração, aroma e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, insetos, parasitas, partes amassadas, rachaduras ou sinais de deterioração. Deve apresentar grau de maturação adequado para consumo na alimentação escolar, conforme orientações do FNDE/PNAE. CATMAT: 467420	KG	3.789	IN NATURA	R$8,97	R$33.987,33
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
77	**MORANGO – IN NATURA:** Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, íntegro, firme, com coloração vermelha característica, aroma e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, insetos, mofo, partes amassadas ou deterioradas. Deve apresentar grau de maturação adequado para consumo na alimentação escolar. Acondicionado em embalagem apropriada que preserve a integridade e a qualidade do produto. CATMAT: 464328	KG	2.274	IN NATURA	R$70,00	R$159.180,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
78	**MORANGO – IN NATURA:** Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, íntegro, firme, com coloração vermelha característica, aroma e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, insetos, mofo, partes amassadas ou deterioradas. Deve apresentar grau de maturação adequado para consumo na alimentação escolar. Acondicionado em embalagem apropriada que preserve a integridade e a qualidade do produto. CATMAT: 464328	KG	757	N NATURA	R$70,00	52.990,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
79	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO :** Pão de queijo congelado, não assado, elaborado à base de polvilho e queijo, com formato e tamanho uniformes de médio a grande, adequado para alimentação escolar. Produto acondicionado em embalagem própria para congelamento, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, instruções de armazenamento e preparo, conforme normas da ANVISA. Manter sob congelamento até o momento do preparo. CATMAT: 460491	PACOTE	1.421	SABOR MINEIRO	R$23,94	R$23,94
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
80	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO :** Pão de queijo congelado, não assado, elaborado à base de polvilho e queijo, com formato e tamanho uniformes de médio a grande, adequado para alimentação escolar. Produto acondicionado em embalagem própria para congelamento, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, instruções de armazenamento e preparo, conforme normas da ANVISA. Manter sob congelamento até o momento do preparo. CATMAT: 460491	PACOTE	473	SABOR MINEIRO	R$23,94	R$11.323,62
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
81	**PÃO FRANCÊS**, sem corantes e aditivos, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades. Deverá conter rótulo do produto, preferencialmente litografadas na embalagem, contendo a marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e demais informações conforme legislação. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega. CATMAT: 460380	PACOTE	6.864	Q. PÃO	R$8,99	R$61.707,36
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
82	**PÃO FRANCÊS**, sem corantes e aditivos, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades. Deverá conter rótulo do produto, preferencialmente litografadas na embalagem, contendo a marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e demais informações conforme legislação. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega. CATMAT: 460380	PACOTE	2.288	Q. PÃO	R$8,99	R$20.569,12
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
83	**PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG** - Sem corantes, com peso de 50g por unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionado em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e transparentes, com 10 unidades. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega. CATMAT: 615255	PACOTE	28.598	Q. PÃO	R$8,99	R$257.096,02
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
84	**PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG** - Sem corantes, com peso de 50g por unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionado em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e transparentes, com 10 unidades. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega. CATMAT: 615255	PACOTE	5.952	Q. PÃO	R$8,99	R$53.508,48
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
85	**PITAYA – IN NATURA:** Pitaya fresca, in natura, de primeira qualidade, íntegra, firme, com casca íntegra e coloração característica da variedade, livre de danos mecânicos, sujidades, insetos, parasitas ou sinais de deterioração. Deve apresentar maturação adequada para consumo, conforme padrões de qualidade exigidos pelo PNAE. Acondicionada e transportada de forma a garantir a segurança e a qualidade do alimento. CATMAT: 464455	KG	2.274	IN NATURA	R$43,00	R$97.782,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
86	**PITAYA – IN NATURA:** Pitaya fresca, in natura, de primeira qualidade, íntegra, firme, com casca íntegra e coloração característica da variedade, livre de danos mecânicos, sujidades, insetos, parasitas ou sinais de deterioração. Deve apresentar maturação adequada para consumo, conforme padrões de qualidade exigidos pelo PNAE. Acondicionada e transportada de forma a garantir a segurança e a qualidade do alimento. CATMAT: 464455	KG	757	IN NATURA	R$43,00	R$32.551,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
88	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU**, apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega. CATMAT: 289874	KG	574	ZANATA	R$19,97	R$11.462,78
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
91	**QUEIJO MOZARELA**, fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente, não violada, rotulagem contendo dados do produto: marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01kg. CATMAT:446636	KG	3.165	JAMARI	R$49,00	R$155.085,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
92	**QUEIJO MOZARELA**, fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente, não violada, rotulagem contendo dados do produto: marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01kg. CATMAT:446636	KG	1.054	JAMARI	R$49,00	R$51.646,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
93	**REPOLHO BRANCO**, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura. CATMAT: 463839	KG	9.115	IN NATURA	R$7,80	R$71.097,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
94	**REPOLHO BRANCO**, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura. CATMAT: 463839	KG	3.038	IN NATURA	R$7,80	R$23.696,40
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
95	**TOMATE**, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. CATMAT:463806	KG	918	IN NATURA	R$9,94	R$9.124,92
96	**TANGERINA / POCAN** in natura : Tangerina Poncan, cala e integra, in natura, fruto de boa qualidade, sem sinais de deterioração, tamanho uniforme.	KG	1.076	IN NATURA	R$14,90	R$16.032,40

	CATMAT:464436					
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
108	**FRANGO - PEITO DE FRANGO**, com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT:447636	KG	2.679	AVENORTE	R$12,30	R$32.951,70
Total R$ 3.844.675,80 (Três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91D6C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (JPJ)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X82-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **J P J COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.817.124/0001-53,** neste ato representado pelo Sra. **RAYANE DE OLIVEIRA PORTO PRATES**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X72-30, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J P J COMERCIO LTDA **CNPJ:** 49.817.124/0001-53
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 3900 – Agenor de Carvalho – Porto Velho - RO
CEP: 76820-364
TELEFONE: (69) 9964-8658 (69) 99915-5551 **E-MAIL:** imperiodacarnejpj@gmail.com
RESPONSÁVEL: RAYANE DE OLIVEIRA PORTO PRATES**CPF:** XX.XXX.X72-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
99	**CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE**, tipo coxãomole, patinho, congelada, de coloração vermelha ebrilhante, isenta de gordura aparente, embalada avácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, semmanchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de nomáximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo,plástica, atóxica, transparente e não violada, comespecificação de peso, validade do produto emarca/procedência, com selo do órgão competente(SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo decarne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir daentrega do produto. CATMAT 447448 447431	KG	5.337	FRIBOI	R$39,50	R$210.811,50
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
100	**CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE**, tipo coxão mole, patinho, congelada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura aparente, embalada a vácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT 447448 447431	KG	1.339	FRIBOI	R$39,50	R$52.890,50
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
101	**CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA** - congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 15% (quinze por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT 451059	KG	22.416	FRIBOI	R$31,00	R$694.896,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
102	**CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA** - congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 15% (quinze por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT 451059	KG	1.512	FRIBOI	R$31,00	R$46.872,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
103	**CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE**, tipo músculo, acém ou paleta,	KG	13.836	FRIBOI	R$33,40	R$462.122,40

	congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT 447383 454336 451062					
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
104	**CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE**, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto. CATMAT 447383 454336 451062	KG	1.649	FRIBOI	R$33,40	R$55.076,60
Total R$ 1.522.669,00						

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.
IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.
5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:
I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;
II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:
a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;
c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
d) Comprovante de transporte de mercadorias;
e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.
5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.
5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.
5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.
5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.
5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
b) A justificativa para a alteração pretendida;
c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI. Estiver presentes razões de interesse público.
7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.
7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público;
II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.
13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.
13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;
14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.
14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.
14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

J P J COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.817.124/0001-53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A6B4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (MAYA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X82-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.433.982/0001-76,** neste ato representado pelo Sr. **Lucineide Maia Gonçalves**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X92-15, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis - zona rural** visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à **Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI
CNPJ: 30.433.982/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Rio de Janeiro, 6093 - Lagoinha - Porto velho-RO
CEP: 76829-729
TELEFONE: 69 3222-9335/ 9 9275-5545
E-MAIL: mayacomercio.pvh@gmail.com
RESPONSÁVEL: **Lucineide Maia Gonçalves**
CPF: XX.XXX.X92-15

COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS							
22	**COLORÍFICO** natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropileno original do fabricante atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas CATMAT: 463937	PACOTE.	2.710	CAMPILAR	R$ 3,94	R$ 10.677,40
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA							
34	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas. CATMAT: 459637	PACOTE.	51.974	ITALAC	R$ 13,05	R$ 678.260,70
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS							
35	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas. CATMAT: 459637	PACOTE.	2.992	ITALAC	R$ 13,05	R$ 39.045,60
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS							
52	**ÓLEO DE SOJA REFINADO:** Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CATMAT: 416665	FRASCO	1.563	CONCORDIA	R$ 7,44	R$ 11.287,20
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS							
55	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA:** sem conservantes, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento peso drenado de 170 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. CATMAT: 416665	UND.	2.532	BONARE	R$ 5,60	R$ 14.179,20
60	**VINAGRE DE ÁLCOOL:** composição: fermentado acético de álcool , apresentado 4% de acidez. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 ml. CATMAT: 269223	FRASCO	3.387	VIRROSAS	R$ 3,40	R$ 11.515,80
Total R$ 764.965,96 (Setecentos e sessenta e quatro, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).							

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;
c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
d) Comprovante de transporte de mercadorias;
e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.
5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.
5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.
5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.
5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.
5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:
a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
b) A justificativa para a alteração pretendida;
c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI. Estiver presentes razões de interesse público.
7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.
7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público;
II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.
13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.
13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;
14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.
14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.
14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.433.982/0001-76

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68088F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (MW)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X32-68, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E COM DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.390.904/0001-08,** neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Weliton da Silva Almeida**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X32-68, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E COM DE EPI LTDA **CNPJ:** 54.390.904/0001-08
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 600, Rua 4 QD11 Casa 50, Bairro Nova Esperança
Porto Velho – RO
CEP: 76.823-022 **TELEFONE:** (68) 9 9922-6602/ (69) 9 9273-3261
E-MAIL: mwepiseguranca@gmail.com
RESPONSÁVEL: Marcelo Weliton da Silva Almeida **CPF:** XX.XXX.X32-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
50	MILHO DE PIPOCA EM GRÃOS, seco, limpo, íntegro, de coloração uniforme, isento de impurezas, matérias estranhas, insetos ou umidade excessiva. Produto adequado para utilização na alimentação escolar, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses.matérias estranhas, insetos ou umidade excessiva. Produto adequado para utilização na alimentação escolar, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. **CATMAT 217258**	PACOTE	2.652	CAMPILAR	R$ 5,50	R$ 14.586,00
Total R$ 14.586,00						

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) Comprovante de transporte de mercadorias;

e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:
a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
b) A justificativa para a alteração pretendida;
c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI. Estiver presentes razões de interesse público.
7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.
7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público;
II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE
11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.
13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.
13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;
14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.
14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.
14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E COM DE EPI LTDA
CNPJ: 54.390.904/0001-08

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04BAAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026 (PESCADOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PVH

Aos vinte e três do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n° 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF n° XX.XXX.X82-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a Empresa **PESCADOS RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.549.768/0001-94**, neste ato representado pelo Sr. **ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob n° XX.XXX.X42-13, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90065/2026/SMCL/PVH,** instaurado no processo administrativo n° 004.006433/2025-03, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – SRP nº 035/2026, para eventual e futura **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 90065/2026/SMCL/PVH.**
1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados
1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PESCADOS RODRIGUES LTDA **CNPJ:** 44.549.768/0001-94
ENDEREÇO: SITIO LINHA 202, LOTE 94, GB 27, ZONA RURAL - VALE DO PARAISO/RO
CEP: 76.923-000 **TELEFONE:** (69)9.9307-8310 / (69) 9.9352-4007
E-MAIL: agrorodrigues1@gmail.com
RESPONSÁVEL: ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA **CPF:** XX.XXX.X42-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
109	**FILÉ DE PEIXE TIPO PIRARUCU.** apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestigios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterála ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. Pacote c/ 1 kg. **CATMAT 460250**	KG	5.052	PRÓPRIA	R$48,40	R$244.516,80
Total R$244.516,80						

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.
5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:
I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;
II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:
a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;
c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
d) Comprovante de transporte de mercadorias;
e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.
5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.
5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.
5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.
5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.
5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.
5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:
a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
b) A justificativa para a alteração pretendida;
c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI. Estiver presentes razões de interesse público.
7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.
7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I. Por razão de interesse público;
II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.
13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.
13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;
14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.
14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.
14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

PESCADOS RODRIGUES LTDA
CNPJ: 44.549.768/0001-94

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8232C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3 ALTERAÇÃO DO PCA 2026

3º ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES–2026

Elaboração: Secretarias Municipais (SEMPLAD, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, GABINETE DO PREFEITO E SEMFAZ)

Consolidação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vale do Paraiso-Ro, 29 de janeiro de 2026

RESUMO
A Compra pública, de modo geral, se baseia na busca essencial por obter o menor preço, qualidade, efetividade, celeridade, isonomia, transparência, sustentabilidade e evitar a corrupção e o desperdício. Governos do mundo todo tentam criar experiências normativas e práticas que levem a esses objetivos de modo eficiente e constitui um desafio dos mais difíceis.
Dado o enorme poder econômico das compras públicas e os seus variados riscos, há constante debate em torno do desenvolvimento de regras formais que governem os contratos públicos de modo justo, dinâmico, transparente.
Espera-se honestidade e integridade na seleção de fornecedores, igualdade de oportunidades para interessados e criam-se requisitos de controles internos, como documentar a tomada de decisões e processos formais de aprovação.
Por esse motivo, licitação é um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais e similares, em que, observado o tratamento isonômico entre os participantes, deve ser selecionada a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações.
Os objetivos do processo licitatório estão definidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, conforme apresentado a seguir:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entreos licitantes, bemcomo a justa competição;
III - evitar contratações comsobre preço ou compreços manifestamente inexeqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação eo desenvolvimento nacionalsustentável
A obrigaçãode licitar é cláusula constitucional (Art.37,XXI,CF/88), procedimento com pulsório para contratar obras, serviços e compras, ressalvados os casos especificados na legislação.

No sentido de buscar o efetivo cumprimento das disposições legais, a elaboração de instrumentos de planejamento é indispensável e com o advento da Nova Lei de Licitações, surge o Plano de Compras.
O Plano Anual de Compras e Contratações (PACC) constitui um documento que consolidato das as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. Com o levantamento prévio das contratações que se pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor dedados gerenciais que permitem ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Por meio de um calendário de licitações, construído apartir do Plano Anual de Contratações, obtém-se maior previsibilidade na gestão, primando- se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

Resultados institucionais, a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

Assim Sendo, A Prefeitura de Município de Vale do Paraíso, RO apresenta à população o planejamento das compras ordinárias para o ano de 2026, onde os valores já estão previstos na LOA/2026**.** LEI Nº. 2.494/2.025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALE DO PARAÍSO/RO, 25 de Maio de 2026

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretario Mun.de Planej.e Administração.
Portaria 7569 de 03/01/2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PLANOANUALDECONTRATAÇÃO/2026 -SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO,	NOVA CONTRATAÇ ÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DA CONTRAT A ÇÃO

			MÉDIO OU BAIXO .		
1.	MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ÁGUAE GÁS).	PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUEFREQUENTAM OPRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL SERVIDORES MUNICIPAIS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
2.	EQUIPAMEN T OS E MATERIAL PERMANENT E MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMEN T OS, MATERIAL DE COZINHA EINFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
3.	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃ O DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO **(OSCIP),** SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DETERMO DEPARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP),SEM FINSLUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSEPÚBLICO,POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES	MÉDIA	PRORROGAÇÃ O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/2026
4.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A VISANDO A ELABORAÇÃO , ATUALIZAÇÃ O E COORDENAÇ Ã O DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONA L E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕ E S DOS EVENTOS DE SAÚDE E SST PARA O E- SOCIAL COM TRANSMISSÃ O DOS EVENTOS S2210, S-2220	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MENSAIS,** ABRANGENDO A **ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO** DOS PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATÓRIOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO **PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP E AET.** OS SERVIÇOS COMPREENDEM AINDA **ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, GESTÃO DE SST PARA O **ESOCIAL**, COM **EMISSÃO, ENVIO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S- 2210 (CAT), S- 2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)**, BEM COMO **CONTESTAÇÃO DE ATESTADOS E LAUDOS MÉDICOS QUANDO NECESSÁRIO.** AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER **REGISTRADAS, GERENCIADAS E**	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6
5.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ **(INTERNET, TELEFONE, ENERGIA, TAXAS, MANUTENÇ Ã O DE AR CONDICION A DO, SERVIÇOS DE ENGENHARI A, PROJETOS, TOPOGRAFI A, SONDAGENS.**	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, E QUANTO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS TORNA SE NECESSÁRIAS PARA DAR ANDAMENTO AOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS **GRÁFICOS)**	SERVIÇOSGRÁFICO PARA ATENDER A SEMPLAD	BAIXA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
7.	SERVIÇOSDE TERCEIROS PESSOA FISÍCA **(ALUGUEL ALMOXARIF A DO CENTRAL)** SERVIÇOS DE	ALUGUELDO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA. FAZ-SE NECESSÁRIA A	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO NOVA	ATÉ 31/12/202 6 ATÉ
8.	OBRAS E INSTALAÇÕES **INSTALAÇÃO DE MASTRO E PLACAS INFORMATIV A COM O NOME DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRA T IVA** COM ILUMINAÇÃO EM AMBAS AS ESTRUTURAS	ADEQUAÇÃO DE BANDEIRAS COM MASTRO EM MATERIAL GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIRAS DA UNIÃO, ESTADO, E MUNICÍPIO NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. E PLACAS INFORMATIVAS NA FORMA DE LETREIRO VISÍVEL. AMBAS AS ADEQUAÇÕES SERVIRÃO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE DO PRÉDIO.	MÉDIA	CONTRATAÇÃ O	31/12/202 6
9.	**AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇ Ã O** CONFECCION A DA EM FERRO FUNDIDO, COM ARTE PERSONALIZA DA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO NA COR PRETA, COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRA Ç ÃO EM GERAL	PARA FIXAR NAS OBRAS REALIZADAS NA GESTÃO 2025-2028, TANTO NOVAS OBRAS QUANTO REFORMAS E AMPLIAÇÕES.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
10.	CONTRATAÇ Ã O DE EMPRESA ESPECIALIZA D A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DEDETIZAÇÃ O , DESRATIZAÇ Ã O E CONTROLE DE PRAGAS** URBANAS NOS PRÉDIOS E AMBIENTES PÚBLICOS PERTENCENT E S À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.	A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A SALUBRIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE DOS AMBIENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVENINDO A PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS E CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE DOS SERVIDORES E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	31/12/2026
11.	CONTRATAÇ Ã O DE EMPRESA ESPECIALIZA D A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DIGITALIZAÇ Ã O DE PROCESSOS FÍSICOS,** COM ORGANIZAÇÃ O, INDEXAÇÃO E TRATAMENT O DOCUMENTA L , VISANDO À MODERNIZA Ç ÃO DA GESTÃO ADMINISTRA TI VA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.	A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS TEM COMO OBJETIVO PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS. A MEDIDA ESTÁ ALINHADA ÀS DIRETRIZES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
12.	CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A (SERVIÇOS DETERCEIRO – PESSOA JURÍDICA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃ O E REPAROS DIVERSOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, INCLUINDO SERVIÇOS COMO REFORMA DE TELHADOS, ESTRUTURAS , PINTURA, ALVENARIA, ENTRE OUTROS .	A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DIANTE DA CONSTANTE NECESSIDADE DE PRESERVAR E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS, ABRANGENDO TELHADOS, ESTRUTURAS, ALVENARIA, PINTURA, ENTRE OUTROS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
13.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAM E NTE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ADMINISTRA D OS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO	COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. A AQUISIÇÃO DOS ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA VISA PROPORCIONAR UMA AMBIENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO CULTURAL E O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE LOCAL DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE FINAL DE ANO. ALÉM DISSO, A DECORAÇÃO CONTRIBUI PARA O EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCENTIVANDO O TURISMO, O COMÉRCIO LOCAL E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE. ASSIM, A COMPRA DOS MATERIAIS DECORATIVOS ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DA SEMPLAD E REPRESENTA UMA AÇÃO IMPORTANTE PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	AT6É 31/12/202 6

		SOCIAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA, GARANTINDO QUE OS ESPAÇOS PÚBLICOS ESTEJAM ADEQUADAMENT E PREPARADOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.			
14.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA- EMPRESA CONTRATAD A PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOURO S	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SANEAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO, EVITANDO RISCOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS. TAIS SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, PROLIFERAÇÃO DE VETORES E CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA. ALÉM DISSO, TRATA- SE DE ATIVIDADE QUE DEMANDA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECÍFICOS, O QUE INVIABILIZA SUA EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS, TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
15.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇ O S PARA CONSERTO E MANUTENÇÃ O PREVENTIVA DE BOMBA SUBMERSA	JUSTIFICA-SE E MOTIVA-SE A REALIZAÇÃO DESTE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE NO DISTRITO DE SANTA ROSA, OS POÇOS SÃO OS ÚNICOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A UBS E PARA A ESCOLA JORGE TEIXEIRA, SENDO ESSENCIAL QUE OS MESMOS ESTEJAM OPERANTES. JUSTIFICA-SE TAMBÉM O PROCESSO EM VIRTUDE DE NÃO TERMOS LICITADO ESTE TIPO DE SERVIÇO. TRATANDO-SE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM POUCOS FORNECEDORES	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 5

	DE POÇO ARTESIANO, COM SUBSTITUIÇÃ O DE PEÇAS DANIFICADAS .	HABILITADO E POR TERMOS ESSES QUATRO POÇOS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, É NECESSÁRIO TER O SERVIÇO A DISPOSIÇÃO, CASO HAJA ALGUM IMPREVISTO, OU ATÉ MESMO PARA EVITAR PREJUÍZOS MAIORES FAZENDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS BOMBAS. VISANDO A MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA- SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS.			
16	AQUISIÇÃO DE PLAC A DE INAUGURAÇ ÃO CONFECCION A DA EM FERR O FUNDIDO, COM ARTE PERSONALIZA DA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO NA COR PRETA , COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRA Ç ÃO EM GERAL	PARA FIXAR NAS OBRAS REALIZADAS NA GESTÃO 2025- 2028, TANTO NOVAS OBRAS QUANTO REFORMAS E AMPLIAÇÕES	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
17	CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S ESPECIALIZAD OS EM APURAÇÃO E RECUPERAÇÃ O DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADE S DO DEPARTAME N TO D E TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE D OPARAÍSO/RO	A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS EVENTUALMENTE NÃO APROVEITADOS, ALÉM DE GARANTIR A CONFORMIDADE FISCAL DA PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTE S, PROMOVENDO SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA.	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE PRAZO	ATÉ 31/12/202 5
18	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE - VEÍCULO - AUTOMÓVEL 0 KM PARA ATENDIMENT O DA SEMPLAD	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO PRÓPRIO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, SEGURANÇA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE FISCALIZAÇÃO.	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
19	MATERIAIS DE CONSUMO- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVE L (GASOLINA COMUM E/OU ÓLEO DIESEL) E DE PEÇAS AUTOMOTIV AS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃ O PREVENTIVA E CORRETIV A DOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENT O DAS DEMANDAS ADMINISTRA TI VAS, OPERACIONA IS E INSTITUCIONA IS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN TO E ADMINISTRA Ç ÃO – SEMPLAD.	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SEMPLAD, ASSEGURANDO O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, INDISPENSÁVEIS AO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, FISCALIZATÓRIAS E DE APOIO INSTITUCIONAL.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EM GERA L (CIMENTO, TIJOLOS, TELHAS E INSUMOS CORRELATOS) PARA MANUTENÇÃ O, REPAROS E ADEQUAÇÕE S DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABIL I DADE DA SEMPLAD, NO EXERCÍCIO DE 2026.	A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICA S VINCULADAS À SEMPLAD, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE FORMA ÁGIL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E O ADEQUADO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
21.	CONTR ATAÇ ÃO DE EMPRE SA ESPECI ALIZA DA (SERVI ÇOS DE TERCE IROS – PESSO A JURÍDI CA) PARA EXECU ÇÃO DE OBRA DE CONST RUÇÃ O DE FOSSA SÉPTIC A.	DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES.	ALTO	NOVA	ATÉ

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – GABINETE DO PREFEITO					
1.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇ ÕES COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, MÓVEL E FIXA.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIASATÉLITE, MÓVEL E FIXA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/2026
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTAINER (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃ O, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS).	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTAINER (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS).	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/2026
3.	SERVIÇOS D E TERCEIRO PJ (BORRACHARIA, LAVAGEM D EVEÍCULOS, LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	MÉDIO	CONTÍNUO	ATÉ 31/12/202 6
4.	SERVIÇOS D E TERCEIROS PJ (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAXAS, ARTS, RRT, AROM, CNM)	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** COMPREENDEND O **PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, ELABORAÇÃO DE ARTS, RRTS, AROM E CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, COMO A CNM**.	MÉDIO	CONTINUAD O	ATÉ 31/12/202 6
5.	MATERIAL D E CONSUMO E SERVIÇOS D E TERCEIROS – PJ (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO)	VISA GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	ALTO	CONTINUAD O	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE, VISANDO APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E MELHORAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.	MEDIO	ESPORÁDICO	ATE 31/12/202 6
7.	MATERIAL D ECONSUMO (COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES)	NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO GABINETE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
8.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS)	ATENDIMENTO A EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO, COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DOS PIONEIROS, DIA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
9.	MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX E MATERIAL D EEXPEDIENTE)	ATENDER SERVIDORES EM ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS COM JORNADA ESTENDIDA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
10.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO)	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM TODAS AS SUAS FASES, GARANTINDO LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CERTAME.	MEDIO	ESPORADICO	ATE 31/12/202 6

11.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO E SERVIDORES PARA EVENTOS, REUNIÕES E PREMIAÇÕES FORA DO ESTADO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
12.	MATERIAL DE CONSUMO D EINFORMÁTICA	GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
13	MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO GABINETE, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
14	CONTRATAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA, VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS, FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
15	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS)	FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL, A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E O ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
16	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ERGONOMIA, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E A IMAGEM INSTITUCIONAL DO GABINETE.	ALTA	NOVA COTRATAÇ Ã O	ATE 31/12/202 6
17	AQUISIÇÃO D ETELEFONE CELULAR	GARANTIR EFICIÊNCIA, MOBILIDADE E SEGURANÇA NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO GABINETE.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
18	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS	APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROJETOS MUNICIPAIS E AÇÕES DE LAZER, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA.	ALTA	NOVA COTRATAÇ Ã O	ATE 31/12/202 6
19	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM OSCIP SEM FINS LUCRATIVOS	FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.	MEDIO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
20	AQUISIÇÃO D E VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS D OGABINETE D OPREFEITO.	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO **SUV** JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO, ESPECIALMENTE NO DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS, VISITAS TÉCNICAS, REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO OBS: PODEND O SER; *ADESÃO À ATA D E REGISTRO DE PREÇOS *LICITAÇÃO PRÓPRIA * CONTRATA ÇÃO DIRETA	ATE 31/12/202 Seis

21	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA, AUDITORIA, REVISÃO E APURAÇÃO DE VALORES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**	A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROMOVER MAIOR CONTROLE, SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS PASSIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE QUANTO À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS CÁLCULOS APRESENTADOS NOS PRECATÓRIOS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, INCIDÊNCIA DE JUROS E DEMAIS CRITÉRIOS TÉCNICOS APLICÁVEIS. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA SUBSIDIAR TECNICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA: · -PREVENÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS; · -IDENTIFICA · -ÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS EM CÁLCULOS JUDICIAIS; · -MELHOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO; · -APOIO TÉCNICO À PROCURADORIA E AOS SETORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIAMUNICIPAL DEFAZENDA -SEMFAZ					
ITE M	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDA DE DA COMPRA OU CONTRATA ÇÃO: ALTO,**	**NOVA CONTRATAÇ ÃO OU PRORROGAÇ ÃO CONTRATUA L?**	**DATA ESTIMADA DA PARA INÍCIO DA CONTRATA ÇÃO**

			MÉDIO OU BAIXO		
1.	ATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE , MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMBUSTÍVEL E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ: 31/12/202 Seis
2.	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/202 Seis
3.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA), - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARAGESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO LAUDO–VTN.	SERVIÇOS ESPECÍFICO PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DA PRODUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA (SEFIN-RO), QUANDO DA FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA- PARTE DO ICMS. (SEMFAZ).	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 Seis
4.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** SERVIÇOS GRÁFICO.	SERVIÇOS PARA ATENDER A SEMFAZ.	MÉDIA	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
5.	**SERVIÇOS DE TERCEIRO JP** SERVIÇOS D E MANUTENÇÃO EM VEÍCULO	SERVIÇOS PARA ATENDER A SEMFAZ.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6.
6.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (CURSOS PARA CAPACITAÇÃO)	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÉDIA	INEXIGIBILID ADE	ATÉ 31/12/20 2 6
7.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (RECUPERAÇÃO DE VALORES)	SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDOS AO INSS, PELO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
8.	**MATERIAL DE CONSUMO** (MARMITEX) .	JUSTIFICAMOS TAL SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O GABINETE E AOS SETORES PERTENCENTES, OFERTANDO REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX) AOS SEUS SERVIDORES QUANDO ESTES REALIZAM ATIVIDADES INTERNAS E OU EXTERNAS COM HORÁRIO ESTENDIDO, EM QUE A REFEIÇÃO DO ALMOÇO É FEITO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ: 31/12/20 2 6

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE					
1.	MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA E GÁS).	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL BEM COMO PARA TREINAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
2.	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, UNIFORMES EPS´S) KIT ESCOLAR.	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	MÉDIA	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
3.	MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA)	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
4.	MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6

		COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.			
5.	MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)	BUSCANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS DA SECRETÁRIA	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (ENERGIA, SERVIÇOS GRÁFICO, TAXAS, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA, ESCOLAR, BIBLIOTECA, SINTÉTICO E DEMAIS PRÉDIO PERTENCENTES A SEMECE	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/22 6
7.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (TRANSPORTE ESCOLAR)	VISA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO COM TRANSPORTE ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
8.	MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, FOGÃO, FORNO, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, COMPUTADORE S, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, LOUSAS, KIT DIDÁTICOS PEDAGÓGICO, BEBEDOUROS, ELETRODOMÉSTI C OS, ARMÁRIOS DE AÇO, MOBILIÁRIO ESCOLAR.	PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ATENDIMENTO AOS PROJETOS E MANDAMENTOS PLANEJADOS. OS MATERIAIS PERMANENTES ATENDERÃO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
9.	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	ALTO	RENOVAÇÃ O CONTRATU AL	ATÉ 31/12/202 6
10.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
11.	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
12.	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PEDAGÓGICO	ALTO	RENOVAÇÃ O CONTRAT U AL	ATÉ 31/12/2 6
13.	SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃ O DE AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (FORMATURA)	PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ - ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2 6
14.	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA SEMECE.	MÉDIO	INEXIGIBILI DADE	ATÉ 31/12/202 6
15.	MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	AAQUISIÇÃO SERÁPARAATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE CONTRIBUÍREM PARAO DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGANDO O APRENDIZADO À DIVERSÃO.	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
16.	OBRAS E INSTALAÇÃO : REFORMA, AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO	A REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL NECESSITADE UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEUSESPAÇOS A FIM DEMELHORARTODASUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
17.	OBRAS E INSTALAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLADEJORGE TEIXEIRA	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
18.	OBRAS E INSTALAÇÃO REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA	REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRAAFIM DEMELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
19.	OBRAS E INSTALAÇÕES: CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA	CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR A SUA ESTRUTURA E PROPORCIONAR AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
20.	MATERIAL DE CONSUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.	AAQUISIÇÃO SERÁPARAATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGADO AO ESPORTE.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
21.	MATERIAL DE CONSUMO: AQUISIÇÃO DE LIVROS	A AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE CONTRIBUÍREM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LIGADO AO APRENDIZADO.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
22.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGÃO 0 KM.	O VEÍCULO ATENDERÁ AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
23.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CLASSIFICADO COMO MATERIAL PERMANENTE, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE, GARANTINDO MAIS EFICIÊNCIA E AGILIDADE NO DESENVOLVIMENTO. A SEMECE ATUA DIRETAMENTE EM DIVERSAS FRENTES QUE EXIGEM DESLOCAMENTO FREQUENTE DE SERVIDORES, TRANSPORTES DE MATERIAIS, VISITAS TÉCNICAS A UNIDADES ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO. A AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DO VEICULO PRÓPRIO COMPROMETE O ANDAMENTO DESSAS ATIVIDADES E GERA DEPENDÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS OU GASTOS COM LOCAÇÕES E TRANSPORTES TERCEIRIZADOS.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
24.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOBILIÁRIO PARA ALUNOS E PROFESSORES.	FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ERGONOMIAE SEGURANÇANO AMBIENTE ESCOLAR. MOBILIÁRIOS ADEQUADOS CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO, DA CONCENTRAÇÃO DOS ALUNOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES, ALÉM DE ATENDER ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E BEM-ESTAR, ASSEGURANDO UM ESPAÇO MAIS FUNCIONAL E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
25.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	A CONTRATAÇÃO DAEMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA É DE ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DOS	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6

		SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMECE EM ESPECIAL OS PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO.			
26.	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	APRESENTECONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTOE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES.	MÉDIO	CONTRATA ÇÃO CONTINUA DA - PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO S.	ATÉ 31/12/202 6
27.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CONSUMIDORES	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SANEAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO, EVITANDO RISCOS SANITÁRIOS AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS. TAIS SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTO, PROLIFERAÇÃO DE VETORES E CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA. ALÉM DISSO TRATA-SE DE ATIVIDADE QUE DEMANDA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECÍFICOS O QUE INVIABILIZA SUA EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA.	MÉDIO	CONTRATA ÇÃO NOVA	31/12/2026
28.	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMEN T O DO TRANSPORTE ESCOLAR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/TECNOL OGIA DA INFORMAÇÃO	A CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR VISA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA FROTA RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DEVERÁ PERMITIR O RASTREAMENTO EM TEMPO REAL DOS VEÍCULOS, CONTROLE DE ROTAS, ACOMPANHAMENTO DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ALERTAS PARA SITUAÇÃO DE RISCO OU NÃO CONFORMIDADE, OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.	ALTA	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
29.	SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES (RECARGAS).	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES NAS UNIDADES ESCOLARES É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, ASSEGURANDO A SEGURANÇA DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. A MANUTENÇÃO PERIÓDICA ATENDE ÀSNORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVENINDO RISCOS E POSSIBILITANDO RESPOSTA EFICAZ EM SITUAÇÕESDE EMERGÊNCIA.	ALTA	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
30.	OBRAS E INSTALAÇÕES: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE.	FAZ-SE NECESSÁRIA PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO, ADEQUADO E ACOLHEDOR PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES. AS INTERVENÇÕES CONTRIBUIRÃO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
31.	OBRAS E INSTALAÇÕES: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - CRECHE.	A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) É NECESSÁRIA PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO ÀEDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO ACESSO A UM ESPAÇO ADEQUADO, SEGURO E APROPRIADO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS. A NOVA UNIDADE CONTRIBUIRÁ PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, OFERECERÁ MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEME CUIDADO.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

1.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL- ANTÔNIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO CONSELHO TUTELAR	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
2.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL- DARIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
3.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL- HERMINIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO SCFV	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
4.	SERVIÇO A PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO À COLEGIADO - ESTADUAL GESTORES MUNICIPAIS - COEGEMAS	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL FEITAS A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS,ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA ENO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS VOLTADAS À GESTÃO E A INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
5.	SERVIÇODE PESSOA JURÍDICA	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DOSTRABALHOSDA ADMINISTRAÇÃO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUT E NÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS NA AREA DE INFORMATICA ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO/ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
7.	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO JÁ EXISTENTES	TENDO EM VISTA OS SETORES DA SECRETARIA QUE POSSUEM JANELAS DE VIDRO QUE PRECISAM DE PERSIANAS INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS QUE JÁ EXISTEM NOS PRÉDIOS		NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
8.	MATERIAL DE HIGIENEE PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO DOSPRÉDIOS, CRAS, CONSELHO TUTELAR,CASADE ACOLHIMENTO, ETC.		ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
9.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ITENS ESSENCIAIS E FUNDAMENTAIS PARA ATENDER A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS À SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
10.	AQUISIÇÃO DEGÁS GLP E UTENSÍLIOS.	INSTALADOS NOS PRÉDIOS,CRAS,CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO , EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
11.	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM	PARA ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOSDA FROTA DASEMTAS	ALTO	PRORROGA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202

				CONTRATU A L	6
12.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR,SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZADE ÁREAS.	CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DA SEMTAS COMO CRAS, CONSELHO TUTELAR.CASA DE ACOLHIMENTO E SCFV	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
13.	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO/GR ÁFICO,INFORMATIV O E EDUCATIVO: CAMISETAS BANNERS,FOLDER S, IMÃS DE GELADEIRA	CAMISETAS: IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTOES E EVENTOS, FOLDERS E ANNNER: UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS(DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL, ENTRE OUTROS…) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DA SEDEDA EQUIPE DE REFERÊNCIA PSE	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LÂMPADAS DOS VEÍCULOS PESADOS E LEVES DA FROTA DA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
15	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOSDA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
16	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA LEVE E PESADA DASEMTA	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
17	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTE SAUTOMOTIVOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
18	PAGAMENTO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA - OI	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATEL PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 DA SEMTAS E DEMAIS SETORES,CRAS,CONSELHO TUTELAR,CASA DE ACOLHIMENTO,EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
19	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 DA SECRETARIA E SEUS SETORES	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
20	PAGAMENTO DE ABASTECIMENT O DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO DA CAERD PARA FORNECIMENTO DEÁGUA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
21	MANUTENÇÃO RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS EM ATENDIMENTOS A LEI ESTABELECE	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
22	COMPRA DE CURSOS PARA QUALIFICAÇÃ O PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE	PARA CAPACITAR E APERFEIÇOAR A COMUNIDADE - ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E USUÁRIO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL COM VISTA PARA QUALIFICÁ-LOS PARA O MERCADO DE TRABALHO	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
23	AQUISIÇÃO DE LANCHES- COFFEE BREAK	FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
24	AQUISIÇÃO DE TINTAE MATERIAIS DE PINTURA	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTASE DEMAISSETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO.	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
25	AQUISIÇÃO DE BRINDES EMATERIAIS DE CAMPANHA	AQUISIÇÃO E DIVERSOS BRINDES PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO POR MEIO DESISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
26	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA. REALIZAR A DESINSETIZAÇÃO SEMESTRALMENTE DASEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
27	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O DIVERSOS - CONSUMO.	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMTASE DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - RELÓGIOS- PONTO DA MARCA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVASDOSREGISTRADORES EXISTENTES.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
29	FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PÁ, ENXADAS, CARRINHO DE MÃO, VASSOURAS RASTELOS, PÁ DE CORTE, BALDE 15 LITROS E TRADO HOLANDÊS INOX, CIMENTO, FERROS, TIJOLOS, TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). PARA AUXILIAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	PARA AUXILIAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
30	MATERIAL ELÉTRICO. PRIORIDADE.	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEMTHAS, CRAS,CONSELHO TUTELAR E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
31	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULOS	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE IMPRESCINDÍVEL DE MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS (CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA DE ACOLHIMENTO) EM PLENO FUNCIONAMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
32	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	MANUTENÇÃO DAS REDES PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS E EXTERNOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
33	UNIFORMES PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO, DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV,UNIFORMES ESCOLARES PARA ACOLHIDOS NA CADA DE ACOLHIMENTO E UNIFORMES ESPORTIVO	OS UNIFORMES PADRONIZAM TODA A EQUIPE,INCLUEM OS ACOLHIDOS NO AMBIENTE ESCOLAR E O ESPORTIVOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SCFV PERMITINDO FORMALIDADE	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
34	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, CACAU, MACARRÃO, SAL, VINAGRE, ETC.)	PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DELANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS	PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO, PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
36	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE .	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE. PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
37	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS/TERMO DE COLABORAÇÃO - PROMOVIDA.	JUSTIFICA-SE PELA EXTREMA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO INTEGRAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
38	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS	PARA CONCESSÃO DEBENEFÍCIO EVENTUAL	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
39	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ROUPAS, ACESSÓRIOS EPRODUTOS DE HIGIENE) PARA BEBÊS.	PARA ATENDER ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, O ART. 39, VIII	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026
40	AQUISIÇÃO DE URNAS ESERVIÇOS FUNERÁRIOS.	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO	PRORROG A ÇÃO CONTRAT U AL	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026

41	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOSPELA SEMTAS.	PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMTAS.	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
42	REVISÕES VEICULARES	MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
43	AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIO S PERECÍVEIS - PANIFICADOS.	PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOSQUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS DO CRAS.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
44	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (LENÇOS, PENTES, DESODORANTES,	VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
	ESCOVASDE DENTE, CREME DENTAL, ETC).				
45	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESMALTE, BATOM, SABONETE, TECIDOS, ESCOVA DENTAL EOUTROS)	PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO “ABRAÇANDO MULHERES”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
46	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VIDRO INCOLOR, ACESSÓRIO COMPLETO.	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS UNIDADES DA SEMTAS E DEMAIS SETORES	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
47	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENT O E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS UNIDADES DA SEMTAS. POR SE TRATAREM DE EDIFICAÇÕES QUE RECEBEM UM GRANDE FLUXO DIÁRIO DE PESSOAS E POSSUEM RESIDENTES PERMANENTES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
48	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL, PANO DE COPA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO/ROSTO, COBERTOR, MALHA, AGULHA, ELÁSTICO, LINHA PARACOSTURAE OUTROS),	VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO, CONSUMOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
49	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS)	PARASUPRIR ASNECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTES)	DESTINADAAO ATENDIMENTO DE MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
51	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/MAMÃE.	AQUISIÇÃO DECAMISETAS PARA PADRONIZAÇÃO DA EQUIPE	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESCOLAR, VESTUÁRIOS ESCOLAR E CALÇADOS, BONÉS, MOCHILAS.)	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
53	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, CANTORES E BANDAS	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DEPEQUENO PORTE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SEMTAS EM EVENTOS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, CAMPANHAS INFORMATIVAS, OFICINAS, REUNIÕES PÚBLICAS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA.	ESPORÁDI C A	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
54	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES. TIPO: CONTINUADO	MÉDIA	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6

55	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. ORNAMENTAÇÃO NATALINAE CESTAS NATALINA	PARA ENFEITAR AS UNIDADES DA SECRETARIA, CRAS, SCFV E CASADE ACOLHIMENTO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
56	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E PANETONE	PARA FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA OS USUÁRIOS DO SCFV DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
57	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES	A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A MOBILIDADE DE USUÁRIOS E SERVIDORES NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO QUE TANGE AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, O FORNECIMENTO DE PASSAGENS É UM BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTOEMLEI,DESTINADO AO RETORNO À CIDADE DE ORIGEM (RECAMBIO), REAGRUPAMENTO FAMILIAR OU TRATAMENTOS EMERGENCIAIS EM OUTRAS LOCALIDADES, ASSEGURANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
58	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL E ACESSÓRIOS	PARA OFERTA DE AULAS GRATUITAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTESDOSCFVE CASA DE ACOLHIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
59	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, COMPUTADORES, MATERIAIS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMO ARMÁRIOS, MESAS ETC.	PARA RENOVAR EQUIPAMENTOS/MÓVEIS ANTIGOS E DESGASTADOS E MANTER A PADRONIZAÇÃONAS UNIDADES DESTA SECRETARIA	ALTO/MÉ DI O	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
60	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕESDE CAMPEONATOS REALIZADOS COM USUÁRIOS DO SCFV	PARA PREMIAR VENCEDORES DE CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE KARATÊ E FUTEBOL DO SCFV	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
61	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEISENÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER EM PERÍODO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL/KARATÊ	PARAATENDERASDEMANDASDO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP					
1.	MATERIAL DE CONSUMO(PÃO, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA).	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES.	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
2.	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,FER RAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EPI´S)	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/202 6
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA,GARAGEM MUNICIPAL E SECRETARIA ADMINISTRATIVADASEMOSP, BEM COMO DE VEÍCULOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO / PRORROGAÇ ÃO DE CONTRATOS	ATÉ 31/12/2026
4.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.)	PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVODA SECRETARIADE OBRAS.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/202 6
5.	MATERIAL DE CONSUMO (DIESELS10 E GASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINASE MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO.	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 6
6.	MATERIAL PERMANENTE TUBOS	RESSALTA-SE QUE A AQUISIÇÃO DE TUBOS PESADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA	ALTO	NOVA CONTRATAÇ	ATÉ 31/12/202 6

	PEADE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)	RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, NESTE MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DESGASTE NATURAL.		ÃO	
7.	MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MADEIRA	COMOINTUITODE OFERECER UMA TRAFEGABILIDADE DECENTE NAS ESTRADAS E ATENDER REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO, UMAS ANTIGAS E OUTRAS MAIS RECENTES, ONDE APONTAM A INEXISTÊNCIA DE VÁRIAS PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS QUE NECESSITAM SER RECUPERADOS E REFORMADOS, OS QUAIS ESTÃO DANIFICADOS PELA AÇÃO DO TEMPO DE USO E TAMBÉM POR ESTRAGOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS, VÊ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MADEIRAPARAATENDERA DEMANDA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
8.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REDES DE DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LIMPEZA URBANA, IMPACTANDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELA SEMOSP EM TODO O MUNICÍPIO. A IMPLANTAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES COMPONENTES TÊM IMPACTO DIRETO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO SEGURANÇA, SALUBRIDADE, ACESSIBILIDADE, CONFORTO URBANO E PROTEÇÃO AMBIENTAL. A REDE DE DRENAGEM, POR EXEMPLO, É FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DE ALAGAMENTOS E CONSERVAÇÃODASVIAS PÚBLICAS. JÁ A ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E BEM- ESTAR DA POPULAÇÃO, ALÉM DE VALORIZAR OS ESPAÇOS URBANOS. OS INVESTIMENTOS EM LIMPEZA URBANA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMO CONTÊINERES, LIXEIRAS, CAMINHÕES COLETORES, VARREDEIRAS,ENTREOUTROS) SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANTER A CIDADE LIMPA, ORGANIZADA E SAUDÁVEL, PREVENINDO DOENÇAS E MELHORANDO O ASPECTO VISUAL E FUNCIONALDOSESPAÇOS PÚBLICOS.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
9.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO S	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS DOS SETORES VINCULADOS ÀSECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
10.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR ADE DRENAGEM	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DE CONTROLE E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM RECORRENTES PROBLEMAS DE ALAGAMENTOS, EROSÃO DO SOLO, DEGRADAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E COMPROMETIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO / PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
11.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR MELHORIA DAINFRAESTRUTURAURBANANO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO / PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
12.	MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAIS DE LIMPEZA	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS AÇOS FÍSICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA.	MÉDIA	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
13.	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOSP, ESPECIALMENTE NAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS, TERRAPLENAGEM, LIMPEZA DE CANAIS, ABERTURA DE VALAS, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS ROTINEIRAMENTE PELA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO / PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
14.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃODE PRAÇA PÚBLICA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, VALORIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS SUBUTILIZADAS EMELHORIADAQUALIDADEDE VIDA DA POPULAÇÃO.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 6
15.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VISA ATENDER PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO, REDUZINDO O DÉFICIT HABITACIONAL E PROMOVENDO O DIREITO À MORADIA DIGNA. A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES É UMA MEDIDA ESTRATÉGICADEINCLUSÃO SOCIAL, BENEFICIANDO FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A SEMOSP ATUARÁ NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICADASOBRAS, SENDO NECESSÁRIO CONTRATAR EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA EXECUTAR AS CONSTRUÇÕES CONFORME OS PADRÕES EXIGIDOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
16.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃODE USINA FOTOVOLTAICA.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA VISA IMPLANTAR UMA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA PARA REDUZIR OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOSPÚBLICOSDO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
17.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTES.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTES É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA ESTRUTURAL, TRAFEGABILIDADE E DURABILIDADE DESSAS ESTRUTURAS,ESPECIALMENTEEM ÁREAS RURAIS OU ZONAS COM TRÁFEGO INTENSO. DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO APRESENTAM DESGASTE DEVIDO AO TEMPO, AÇÃO DAS CHUVAS E TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, EXIGINDO INTERVENÇÕES CORRETIVASE PREVENTIVAS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
18.	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO OSCIP.	A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) SE FAZ NECESSÁRIA PARA APOIAR A SEMOSP NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE ENVOLVAM ATUAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA, AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA POR MEIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 6
19.	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEMFINSLUCRATIVOS, VISANDOAO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEINTERESSEPÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
20.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTES.	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O TRÁFEGO SEGURO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREASRURAISEDEESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ASSEGURANDO O ACESSO ENTRE COMUNIDADES E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL. AS PONTES EXISTENTES APRESENTAM DESGASTES ESTRUTURAIS, DEMANDANDO SUBSTITUIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E DURABILIDADE EXIGIDOS.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 6
21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, PROMOVENDO VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INCENTIVO AO TURISMO LOCAL.A CONSTRUÇÃODO PORTAL DE ENTRADA PROPORCIONARÁ UMA IDENTIDADE VISUAL AO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, ENQUANTOA PISTADE CAMINHADA OFERECERÁ À POPULAÇÃO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA LAZER E PRÁTICAS ESPORTIVAS, CONTRIBUINDO PARA O BEM- ESTAR E QUALIDADEDE VIDADOS CIDADÃOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
22.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMEN T OS	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MELHORAR A ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS PEDESTRES E CONDUTORES. A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOSVISAADEQUAR OS ESPAÇOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAR AS ÁREAS DESTINADAS AO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, CONTRIBUINDO PARA O EMBELEZAMENTO URBANO E VALORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
23.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO SINTÉTICO	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DO CAMPO SINTÉTICO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E CONSERVAÇÃO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6

		DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA, AO LAZER E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.			
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS .	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE BUEIROS NAS ENTRADAS DE PROPRIEDADES QUE NECESSITAM DESSA INFRAESTRUTURA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. A MEDIDA VISA GARANTIR O ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, PRESERVAR AS ESTRADAS VICINAIS, FACILITAR O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/202 6

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA EMEIO AMBIENTE- SEMAPEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARAA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**TIPO DA CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDAD E DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIOOU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?**	**DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO**
1	MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, MATERIAL DE LIMPEZA DO ESPAÇO CMDR E COZINHA, ÁGUA EGÁS, PÃO, LANCHES, MARMITEX)	PARA MANUTENÇÃO DA PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQUENTAM AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORESEMPREGADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE- QUANDOESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIMCOMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES, SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026

2	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES EPI'S).	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DO NÍVEIS ACEITÁVEIS	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA , ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SEMAPA, E VIVEIRO MUNICIPAL E, E DE VEÍCULOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.)	PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEMPEM	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
5	MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
6	MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER ASDEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTES	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DOS NÍVEIS ACEITÁVEIS.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
8	OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARATRIAGEM E SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO A CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO VISA MELHORAR A EFICIÊNCIA NA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A OBRA PROPORCIONARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA ORGANIZADO DE COLETA E SEPARAÇÃO, ATENDENDO ÀSNORMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026
9	OBRAS E INSTALAÇÃO REFORMA DO CMDRS	A REFORMA DO CMDR É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NESSE SETOR, ALÉM DE ASSEGURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS PARA OS COLABORADORESE USUÁRIOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
10	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E CONFIRMATÓRI A DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO EDA ÁGUA DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL	ATUALMENTE O MUNICÍPIO ENVIA OS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO PARA O ATERRO DO MUNICÍPIO DE I- PARANÁ/RO NO ENTANTO, O MUNICÍPIO UTILIZOU ESTA ÁREA COMO LIXÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO POR VÁRIOS ANOS, TENDO DESATIVADO O MESMO HÁ MAIS DE 15 ANOS ATRÁS. DESDE ENTÃO, O MUNICÍPIO VEM SENDO COBRADO PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS REGULADORES À REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O ENCERRAMENTO DESSA ÁREA.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
11	MATERIAL PERMANENTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO SAGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO E DEMANDAS AMBIENTAIS.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
12	CONTRATAÇÃO DE SELO SIM	AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO DO MUNICÍPIO	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
13	MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA O VIVEIRO)	AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO VIVEIRO MUNICIPAL	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
14	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO **(OSCIP),** SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES		MEDEIA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	ATÉ 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021

O PRESENTE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) FOI ELABORADO, VISANDO AO ADEQUADO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ASSEGURANDO A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS, A PREVISIBILIDADE DAS CONTRATAÇÕES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. O PCA CONSTITUI INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO, DEVENDO GUARDAR COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), BEM COMO SERVIR DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA.

RELAÇÃO DE DEMANDAS MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃODO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	MATERIAL DE CONSUM	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL	GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA OFICIAL UTILIZADA NO TRANSPORTE DE	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	JANEIRO/2026

	SAÚDE	O	COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32 E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS)	PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE, INSUMOS E APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVA SE OPERACIONAIS DA SECRETARIA			
02	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O	ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E SALUBRIDADE	MÉDIA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	FEVEREIRO/2026
03	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES VINCULADAS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
ITEM	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃODO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇÃ O	PREVISÃO DE INÍCIO
				MUNICIPALDE SAÚDE			
04	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS UNIDADES DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
05	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)	ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS COPAS E COZINHAS DAS UNIDADESDE SAÚDE	ALTA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
06	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	ASSEGURAR A CONTINUIDADE E REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS	ALTA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBR O /2026
07	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	MATERIAL DE DISTRIBUIÇ ÃO GRATUITA	ATENDER AOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	ALTA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
08	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	GARANTI RA ADEQUA DA HIGIENIZAÇÃ O E ASSEPSIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PREVENINDO RISCOS SANITÁRIOS E INFECÇÕES	ALTA	AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
09	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOSPARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORI AIS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMEN TOCLÍNICO DOS PACIENTES	ALTA	AQUISIÇÃO	JANEIRO DEZEMBRO/202 6
10	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES E	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
ITEM	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃODO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇÃ O	PREVISÃO DE INÍCIO
				SETORESDA SECRETARIA			
11	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	ATENDIMENTO ALIMENTAR A SERVIDORES EM CAMPANHAS E AÇÕES EXTERNAS DE SAÚDE	MÉDIA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
12	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE PÃO	SUPRIR DEMANDAS ALIMENTARES EVENTUAIS DAS UNIDADESDE SAÚDE E AÇÕES INSTITUCIONAIS	MEDIA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
13	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DELANCHES	APOIO A CAMPANHAS DE SAÚDE, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIA DE SAÚDE MUNICIPAIS, REUNIÕESEAÇÕES EXTERNAS	MÉDIA	AQUISIÇÃO	MARÇO/2026
14	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃODE FRALDAS ADULTAS E INFANTIS	ATENDIMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM NECESSIDADES ESPECIAIS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
15	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO S, INSUMOS, REAGENTE S, MATERIAI S HOSPITALARE S, LABORATORIA IS, ODONTOLÓGI COS E MATERIAISDE PENSO	GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC A, ODONTOLÓGI CA E HOSPITALAR, ASSEGURAND O O ATENDIMENT O INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	ALTA	*PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
16	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE LESMICIDA	APOIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE VETORES E PREVENÇÃODE DOENÇAS ENDÊMICAS	ALTA	AQUISIÇÃO	MARÇO/2026
17	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE DPD E REAGENTES PARA DETERMINAÇÃ O DE CLORO LIVRE, CLORO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO E DESCARTÉIS	GARANTIR O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NAS UNIDADESDE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
ITEM	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃODO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇÃ O	PREVISÃO DE INÍCIO
18	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁV EIS (MARMITEX, PRATOS, TALHERES E AFINS)	ATENDER ÀS DEMANDA S ALIMENTARES EM AÇÕES INSTITUCIONA IS, CAMPANHAS DE SAÚDE, PLANTÕES EATIVIDADES EXTERNAS	ALTA	AQUISIÇÃO	ABRIL/2026
19	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃODE UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE	ADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS EQUIPES E APOIAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕESDESAÚDE PÚBLICA	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
20	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS COPAS E COZINHAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADASDE PREPARO E CONSUMODE ALIMENTOS	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
21	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINALEM CILINDROS APROPRIADOS	GARANTIR SUPORTE ESSENCIAL AOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAI S E DE URGÊNCIA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIAÀ SAÚDE	ALTA	*PRORROGA ÇÃO CONTRACTU AL *REGISTRODE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
22	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	PEÇASDEMANUTENÇÃOE REPOSIÇÃO	GARANTIR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA OFICIAL E EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDOA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOSDE SAÚDE	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATA Ç ÃO D E SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6
23	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	MANTER OS VEÍCULOS OFICIAIS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATA Ç ÃO D E SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6

PLANO 2026 DE 30/01/2026, ASSINADO NA FORMA DO DECRETO Nº 6.450/2020 (ID: 759357 E CRC: 0C273B5

ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
				SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO			

24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇOSDE LAVAGEMDE VEÍCULOS	ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA FROTA UTILIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	MÉDIA	PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	FEVEREIRO/2026
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO (COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO)	OTIMIZAR O CONTROLE, A RASTREABILIDADE E A TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS COM A FROTA OFICIAL	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇOSDEMATERIAL GRÁFICO	ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕESDE SAÚDE PÚBLICA, CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECEITUÁRIOS B	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	APOIAR A EXECUÇÃO DE CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA SAÚDE	MÉDIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
29 :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORTO TÉRMICO E CONSERVAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃOCORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	GARANTIR A OPERACIONALIDA DE DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	DEZEMBRO/2026
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	MANTER CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	FEVEREIRO/2026

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
				UNIDADES DE SAÚDE, PREVENINDO RISCOS À SAÚDE PÚBLICA			
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO LABORATÓRIO	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS LABORATORIAIS E A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS DE EXAMES	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA	GARANTIR A OPERACIONALIDA DE DOS EXAMES DE IMAGEM E APOIO DIAGNÓSTICO	ALTA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, REGISTROS CLÍNICOS E GESTÃO ASSISTENCIAL	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	PAGAMENTO DELINHA DE TELEFONIA FIXA (OI)	GARANTIR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	MÉDIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇOSMÉDICOS E ESPECIALIZADO	ASSEGURAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS À POPULAÇÃO, AMPLIANDO O ACESSO E A RESOLUTIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	JANEIRO A DEZEMBRO 2026
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS C642A9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E AFINS	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AOS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/2026
39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO EAPLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA)	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA, PROMOVENDO REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA AOS PACIENTES	MEDIA	REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/2026

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	SERVIÇOSDEEXAMES LABORATORIAI	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOS PACIENTES	ALTA	REGISTRO DE PREÇO	ATÉDEZEMBRO 2026
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE, AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MÉDIA	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	JANEIRO A DEZEMBRO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇO PESSOA FÍSICA

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	ALTA	PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE	JANEIRO/2026

				MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		SERVIÇOS	
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL, ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/202 6
44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ASSEGURANDO ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	MANUTENÇ ÃO DE MOTOR ESTACIONÁR IO	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUODE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ASSEGURAR A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO SEGURO E EFICAZ	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES DIAGNÓSTICOS COMMAIOR PRECISÃO, CONFIABILIDADE E AGILIDADE	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIC OS	GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ASSEGURAR SUPORTE TECNOLÓGICO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ASSISTENCIAIS E AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL, DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO ERGONOMIA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN TO DE RAIO-X PORTÁTIL	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES RADIOLÓGICOS DE FORMA ÁGIL E SEGURA, AMPLIANDO A CAPACIDADE DIAGNÓSTICA, ESPECIALMENTE EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EEM UNIDADES COM LIMITAÇÃO ESTRUTURAL	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN TO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES DE IMAGEM À BEIRA-LEITO E EM AÇÕES ITINERANTES, CONTRIBUINDO PARA DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS E PRECISOS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS)

ITE M	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO	GARANTIR O TRANSPORTE SEGURO, CONTÍNUO E HUMANIZADO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE, TRANSPORTE DE	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026

ITE M	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
				INSUMOS, APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	REGISTRO DEPREÇO DE VEÍCULOS	GARANTIR O TRANSPORTE SEGURO, CONTÍNUO E HUMANIZADO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	MÉDIA	REGISTRO DE PREÇO	DEZEMBRO/202 6

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (OBRAS E INSTAÇÕES)

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP)	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA ÀS NORMAS SANITÁRIAS, AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MELHORAR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	FEVEREIRO/202 6

57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	GARANTIR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
58	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	REFORMA DA CAIXA DÁGUA HOSPITALA R	ASSEGURAR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E OPERACIONAIS DO HOSPITAL	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A CB7CE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM	MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕESDE TRABALHO E ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS ANA REGINA CORDEIRO (PORTE II)	AMPLIAR A COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME OS PARÂMETROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	MAIO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE OSCIP PARA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	GARANTIR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SUPRINDO A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL	ALTA	PRORROGA ÇÃO TERMO DE PARCERIA	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	REDUZIR FILAS DE ESPERA, AMPLIAR O ACESSO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSEGURAR ATENDIMENTO OPORTUNO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	DEZEMBRO/202 6

O PRESENTE PCA ATENDE ÀS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEVENDO SER UTILIZADO COMO INSTRUMENTO ORIENTADOR DAS CONTRATAÇÕES E BASE PARA OS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D6AAD7CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3 ALTERAÇÃO DO PCA 2026

3º ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES–2026

Elaboração: Secretarias Municipais (SEMPLAD, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, GABINETE DO PREFEITO E SEMFAZ)

Consolidação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vale do Paraiso-Ro, 29 de janeiro de 2026

RESUMO

A Compra pública, de modo geral, se baseia na busca essencial por obter o menor preço, qualidade, efetividade, celeridade, isonomia, transparência, sustentabilidade e evitar a corrupção e o desperdício. Governos do mundo todo tentam criar experiências normativas e práticas que levem a esses objetivos de modo eficiente e constitui um desafio dos mais difíceis.
Dado o enorme poder econômico das compras públicas e os seus variados riscos, há constante debate em torno do desenvolvimento de regras formais que governem os contratos públicos de modo justo, dinâmico, transparente.
Espera-se honestidade e integridade na seleção de fornecedores, igualdade de oportunidades para interessados e criam-se requisitos de controles internos, como documentar a tomada de decisões e processos formais de aprovação.
Por esse motivo, licitação é um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais e similares, em que, observado o tratamento isonômico entre os participantes, deve ser selecionada a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações.
Os objetivos do processo licitatório estão definidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, conforme apresentado a seguir:

- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- assegurar tratamento isonômico entreos licitantes, bemcomo a justa competição;
- evitar contratações comsobre preço ou compreços manifestamente inexeqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- incentivar a inovação eo desenvolvimento nacional sustentável

A obrigaçãode licitar é cláusula constitucional (Art.37,XXI,CF/88), procedimento com pulsório para contratar obras, serviços e compras, ressalvados os casos especificados na legislação.

No sentido de buscar o efetivo cumprimento das disposições legais, a elaboração de instrumentos de planejamento é indispensável e com o advento da Nova Lei de Licitações, surge o Plano de Compras.
O Plano Anual de Compras e Contratações (PACC) constitui um documento que consolidato das as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. Com o levantamento prévio das contratações que se pretende contratar ouprorrogar, passa-se adispor dedados gerenciais que permitemampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Por meio de um calendário de licitações, construído apartir do Plano Anual de Contratações, obtém-se maior previsibilida de na gestão, primando- se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

resultados institucionais, a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.
Assim Sendo, A Prefeitura de Município de Vale do Paraíso, RO apresenta à população o planejamento das compras ordinárias para o ano de 2026, onde os valores já estão previstos na LOA/2026. LEI Nº. 2.494/2.025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALE DO PARAÍSO/RO, 25 de Maio de 2026

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretario Mun.de Planej.e Administração.
Portaria 7569 de 03/01/2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD					
	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO .	NOVA CONTRATAÇ ÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DA CONTRAT A ÇÃO
1.	MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ÁGUA E GÁS).	PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQUENTAM O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL SERVIDORES MUNICIPAIS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
2.	EQUIPAMEN T OS E MATERIAL PERMANENT E MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMEN T OS, MATERIAL DE COZINHA E INFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
3.	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃ O DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES	MÉDIA	PRORROGAÇÃ O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/2026
4.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A VISANDO A ELABORAÇÃO , ATUALIZAÇÃ O E COORDENAÇ Ã O DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONA L E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕ E S DOS EVENTOS DE SAÚDE E SST PARA O E- SOCIAL COM TRANSMISSÃ O DOS EVENTOS S2210, S- 2220	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATÓRIOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, PPP E AET. OS SERVIÇOS COMPREENDEM AINDA ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO DE SST PARA O ESOCIAL, COM EMISSÃO, ENVIO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210 (CAT), S- 2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S- 2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), BEM COMO CONTESTAÇÃO DE ATESTADOS E LAUDOS MÉDICOS QUANDO NECESSÁRIO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER REGISTRADAS, GERENCIADAS E	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6
5.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (INTERNET, TELEFONE, ENERGIA, TAXAS, MANUTENÇ Ã O DE AR CONDICION A DO, SERVIÇOS DE ENGENHARI A, PROJETOS, TOPOGRAFI A, SONDAGENS.	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, E QUANTO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS TORNA SE NECESSÁRIAS PARA DAR ANDAMENTO AOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (SERVIÇOS GRÁFICOS)	SERVIÇOS GRÁFICO PARA ATENDER A SEMPLAD	BAIXA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
7.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISÍCA (ALUGUEL ALMOXARIF A DO CENTRAL)	ALUGUEL DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA.	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6
8.	SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES INSTALAÇÃO DE MASTRO E PLACAS INFORMATIV A COM O NOME DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRA T IVA COM ILUMINAÇÃO EM AMBAS AS ESTRUTURAS	FAZ-SE NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DE BANDEIRAS COM MASTRO EM MATERIAL GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIRAS DA UNIÃO, ESTADO, E MUNICÍPIO NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. E PLACAS INFORMATIVAS NA FORMA DE LETREIRO VISÍVEL. AMBAS AS ADEQUAÇÕES SERVIRÃO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE DO PRÉDIO.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
9.	AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇ Ã O CONFECCION A DA EM FERRO FUNDIDO, COM ARTE PERSONALIZA DA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO NA COR PRETA, COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRA Ç ÃO EM GERAL	PARA FIXAR NAS OBRAS REALIZADAS NA GESTÃO 2025- 2028, TANTO NOVAS OBRAS QUANTO REFORMAS E AMPLIAÇÕES.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
10.	CONTRATAÇ Ã O DE EMPRESA ESPECIALIZA D A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A SALUBRIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE DOS AMBIENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVENINDO A PROLIFERAÇÃO DE	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	

	DEDETIZAÇÃ O , DESRATIZAÇÃ O E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS E AMBIENTES PÚBLICOS PERTENCENT E S À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO	PRAGAS E CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE DOS SERVIDORES E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.			
11.	CONTRATAÇ Ã O DE EMPRESA ESPECIALIZA D A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇ Ã O DE PROCESSOS FÍSICOS, COM ORGANIZAÇÃ O, INDEXAÇÃO E TRATAMENT O DOCUMENTA L , VISANDO À MODERNIZA ÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRA TI VA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.	A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS TEM COMO OBJETIVO PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS. A MEDIDA ESTÁ ALINHADA ÀS DIRETRIZES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
12.	CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A (SERVIÇOS DETERCEIRO – PESSOA JURÍDICA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃ O E REPAROS DIVERSOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, INCLUINDO SERVIÇOS COMO REFORMA DE TELHADOS, ESTRUTURAS , PINTURA, ALVENARIA, ENTRE OUTROS.	A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DIANTE DA CONSTANTE NECESSIDADE DE PRESERVAR E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS, ABRANGENDO TELHADOS, ESTRUTURAS, ALVENARIA, PINTURA, ENTRE OUTROS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
13.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAM E NTE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ADMINISTRA D OS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO	COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. A AQUISIÇÃO DOS ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA VISA PROPORCIONAR UMA AMBIENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO CULTURAL E O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE LOCAL DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE FINAL DE ANO. ALÉM DISSO, A DECORAÇÃO CONTRIBUI PARA O EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCENTIVANDO O TURISMO, O COMÉRCIO LOCAL E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE. ASSIM, A COMPRA DOS MATERIAIS DECORATIVOS ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DA SEMPLAD E REPRESENTA UMA AÇÃO IMPORTANTE PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA, GARANTINDO QUE OS ESPAÇOS PÚBLICOS ESTEJAM ADEQUADAMENT E PREPARADOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	AT6É 31/12/202 6
14.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA- EMPRESA CONTRATAD A PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOURO S	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SANEAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO, EVITANDO RISCOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS. TAIS SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, PROLIFERAÇÃO DE VETORES E CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA. ALÉM DISSO, TRATA- SE DE ATIVIDADE QUE DEMANDA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECÍFICOS, O QUE INVIABILIZA SUA EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS, TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
15.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS .	JUSTIFICA-SE E MOTIVA-SE A REALIZAÇÃO DESTE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE NO DISTRITO DE SANTA ROSA, OS POÇOS SÃO OS ÚNICOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A UBS E PARA A ESCOLA JORGE TEIXEIRA, SENDO ESSENCIAL QUE OS MESMOS ESTEJAM OPERANTES. JUSTIFICA-SE TAMBÉM O PROCESSO EM VIRTUDE DE NÃO TERMOS LICITADO ESTE TIPO DE SERVIÇO. TRATANDO-SE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM POUCOS FORNECEDORES HABILITADO E POR TERMOS ESSES QUATRO POÇOS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, É NECESSÁRIO TER O SERVIÇO A DISPOSIÇÃO, CASO HAJA ALGUM IMPREVISTO, OU ATÉ MESMO PARA EVITAR PREJUÍZOS MAIORES FAZENDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS BOMBAS. VISANDO A MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA- SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2025
16	AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONA DA EM FERRO FUNDIDO, COM ARTE PERSONALIZA DA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO NACOR PRETA, COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRA Ç ÃO EM GERAL	PARA FIXAR NAS REALIZADAS NA GESTÃO 2025- 2028, TANTO NOVAS OBRAS OBRAS QUANTO REFORMAS AMPLIAÇÕES E	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/2026
17	CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE	A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA	ALTO	PRORROGAÇ Ã O DE PRAZO	ATÉ 31/12/2025

	SERVIÇO S ESPECIALIZAD OS EM APURAÇÃO E RECUPERAÇÃ O DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADE S DO DEPARTAME N TO D E TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE D O PARAÍSO/RO	IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS EVENTUALMENTE NÃO APROVEITADOS, ALÉM DE GARANTIR A CONFORMIDADE FISCAL DA PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTE S, PROMOVENDO SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA.			
18	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE - VEÍCULO - AUTOMÓVEL 0 KM PARA ATENDIMENT O DA SEMPLAD	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPLAD, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO PRÓPRIO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, SEGURANÇA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE FISCALIZAÇÃO.	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/2026
19	MATERIAIS DE CONSUMO-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVE L (GASOLINA COMUM E/OU ÓLEO DIESEL) E DE PEÇAS AUTOMOTIV A S EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃ O PREVENTIVA E CORRETIV A DOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENT O DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONA I S E INSTITUCIONA IS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN T O E ADMINISTRA Ç ÃO – SEMPLAD.	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SEMPLAD, ASSEGURANDO O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, INDISPENSÁVEIS AO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, FISCALIZATÓRIAS E DE APOIO INSTITUCIONAL.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EM GERA L (CIMENTO, TIJOLOS, TELHAS E INSUMOS CORRELATOS) PARA MANUTENÇÃ O, REPAROS E ADEQUAÇÕE S DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABIL I DADE DA SEMPLAD, NO EXERCÍCIO DE 2026.	A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICA S VINCULADAS À SEMPLAD, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE FORMA ÁGIL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E O ADEQUADO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
21.	CONTR ATAÇ ÃO DE EMPRE SA ESPECI ALIZA DA (SERVI ÇOS DE TERCE IROS – PESSO A JURÍDI CA) PARA EXECU ÇÃO DE OBRA DE CONST RUÇÃ O DE FOSSA SÉPTIC A.	DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – GABINETE DO PREFEITO					
1.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇ ÕES COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, MÓVEL E FIXA.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, MÓVEL E FIXA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ	ATÉ 31/12/2026
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTAINER (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃ O, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS).	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTAINER (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS).	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/2026
3.	SERVIÇOS D E TERCEIRO PJ (BORRACHARIA, LAVAGEM D E VEÍCULOS, LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	MÉDIO	CONTÍNUO	ATÉ 31/12/2026
4.	SERVIÇOS D E TERCEIROS PJ (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAXAS, ARTS, RRT, AROM, CNM)	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, COMPREENDEND O PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, ELABORAÇÃO DE ARTS, RRTS, AROM E CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, COMO A CNM.	MÉDIO	CONTINUAD O	ATÉ 31/12/202 6
5.	MATERIAL D E CONSUMO E SERVIÇOS D E TERCEIROS – PJ (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO)	VISA GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, ASSEGURANDO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	ALTO	CONTINUAD O	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE, VISANDO APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E MELHORAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.	MEDIO	ESPORÁDICO	ATE 31/12/202 6
7.	MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES)	NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO GABINETE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
8.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS)	ATENDIMENTO A EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO, COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DOS PIONEIROS DIA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
9.	MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX E MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ATENDER SERVIDORES EM ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS COM JORNADA ESTENDIDA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
10.	SERVIÇOS PESSOA – JURÍDICA (REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO)	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM TODAS AS SUAS FASES, GARANTINDO LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CERTAME.	MEDIO	ESPORADICO	ATE 31/12/202 6
11.	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA (AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO E SERVIDORES PARA EVENTOS, REUNIÕES E PREMIAÇÕES FORA DO	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6

		ESTADO.			
12.	MATERIAL CONSUMO DE INFORMÁTICA	GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
13	MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO GABINETE ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
14	CONTRATAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA, VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS, FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO. SOCIAL	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
15	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (PRODUÇÃO DE – VÍDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS)	FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL, A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E O ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO.	ALTA	CONTINUAD O	ATE 31/12/202 6
16	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO GERAL DE EM	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO ERGONOMIA, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E A IMAGEM INSTITUCIONAL DO GABINETE.	ALTA	NOVA COTRATAÇ Ã O	ATE 31/12/202 6
17	AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR	GARANTIR EFICIÊNCIA, MOBILIDADE E SEGURANÇA NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO GABINETE.	ALTA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
18	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS	APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROJETOS MUNICIPAIS E AÇÕES DE LAZER, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA.	ALTA	NOVA COTRATAÇ Ã O	ATE 31/12/202 6
19	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM OSCIP SEM FINS LUCRATIVOS	FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.	MEDIO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATE 31/12/202 6
20	AQUISIÇÃO D E VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS D O GABINETE D O PREFEITO.	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO ESPECIALMENTE NO DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS, VISITAS TÉCNICAS, REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO OBS: PODEND O SER; *ADESÃO À ATA D E REGISTRO DE PREÇOS * LICITAÇÃO PRÓPRIA * CONTRATA Ç ÃO DIRETA	ATE 31/12/202 Seis
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA, AUDITORIA, REVISÃO E APURAÇÃO DE VALORES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.	A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROMOVER MAIOR CONTROLE, SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS PASSIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE QUANTO À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS CÁLCULOS APRESENTADOS NOS PRECATÓRIOS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, INCIDÊNCIA DE JUROS E DEMAIS CRITÉRIOS TÉCNICOS APLICÁVEIS. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA SUBSIDIAR TECNICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA: PREVENÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS; IDENTIFICA ÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS EM CÁLCULOS JUDICIAIS; MELHOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO; APOIO TÉCNICO À PROCURADORIA E AOS SETORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDA DE DA COMPRA OU CONTRATA ÇÃO: ALTO, MÉDIO OU BAIXO	NOVA CONTRATAÇ ÃO OU PRORROGAÇ ÃO CONTRATUA L?	DATA ESTIMADA DA PARA INÍCIO DA CONTRATA ÇÃO
1.	ATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE , MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMBUSTÍVEL E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ: 31/12/202 Seis
2.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/202 Seis
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA), - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARAGESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO LAUDO–VTN.	SERVIÇOS ESPECÍFICO PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DA PRODUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA (SEFIN-RO), QUANDO DA FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA- PARTE DO ICMS. (SEMFAZ).	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/202 Seis
4.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SERVIÇOS GRÁFICO.	SERVIÇOS PARA ATENDER SEMFAZ. A	MÉDIA	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
5.	SERVIÇOS DE TERCEIRO JP SERVIÇOS D E MANUTENÇÃO EM VEÍCULO	SERVIÇOS PARA ATENDER A SEMFAZ.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6.
6.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (CURSOS PARA CAPACITAÇÃO)	PARA CAPACITAR S SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O	MÉDIA	INEXIGIBILID ADE	ATÉ 31/12/20 2 6
7.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (RECUPERAÇÃO DE VALORES)	SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDOS AO INSS, PELO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
8.	MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX) .	JUSTIFICAMOS TAL SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O GABINETE E AOS SETORES PERTENCENTES, OFERTANDO REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX) AOS SEUS SERVIDORES QUANDO ESTES REALIZAM ATIVIDADES INTERNAS E OU EXTERNAS COM HORÁRIO ESTENDIDO, EM QUE A REFEIÇÃO DO ALMOÇO É FEITO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ: 31/12/20 2 6

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE					
1.	MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA E GÁS).	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL BEM COMO PARA TREINAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2026

2.	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, UNIFORMES EPS´S) KIT ESCOLAR.	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	MÉDIA	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
3.	MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA)	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
4.	MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
5.	MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)	BUSCANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS DA SECRETÁRIA	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (ENERGIA, SERVIÇOS GRÁFICO, TAXAS, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA, ESCOLAR, BIBLIOTECA, SINTÉTICO E DEMAIS PRÉDIO PERTENCENTES A SEMECE	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/22 6
7.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (TRANSPORTE ESCOLAR)	VISA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO COM TRANSPORTE ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
8.	MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, FOGÃO, FORNO, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, COMPUTADORE S, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, LOUSAS, KIT DIDÁTICOS PEDAGÓGICO, BEBEDOUROS, ELETRODOMÉSTI C OS, ARMÁRIOS DE AÇO, MOBILIÁRIO ESCOLAR.	PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ATENDIMENTO AOS PROJETOS E MANDAMENTOS PLANEJADOS. OS MATERIAIS PERMANENTES ATENDERÃO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	MÉDIA	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
9.	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	ALTO	RENOVAÇÃ O CONTRATU AL	ATÉ 31/12/202 6
10.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
11.	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
12.	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PEDAGÓGICO	ALTO	RENOVAÇÃ O CONTRAT U AL	ATÉ 31/12/2 6
13.	SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃ O DE AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (FORMATURA)	PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ - ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/2 6
14.	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA SEMECE.	MÉDIO	INEXIGIBILI DADE	ATÉ 31/12/202 6
15.	MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	A AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE CONTRIBUÍREM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGANDO O APRENDIZADO À DIVERSÃO.	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
16.	OBRAS E INSTALAÇÃO : REFORMA, AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO	A REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEUS ESPAÇOS A FIM DE MELHORAR TODA SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
17.	OBRAS E INSTALAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DEJORGE TEIXEIRA	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
18.	OBRAS E INSTALAÇÃO REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA	REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
19.	OBRAS E INSTALAÇÕES: CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA	CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR A SUA ESTRUTURA E PROPORCIONAR AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
20.	MATERIAL DE CONSUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.	A AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGADO AO ESPORTE.	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
21.	MATERIAL DE CONSUMO: AQUISIÇÃO DE LIVROS	A AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE CONTRIBUÍREM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LIGADO AO APRENDIZADO.	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
22.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGÃO 0 KM.	O VEÍCULO ATENDERÁ AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
23.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CLASSIFICADO COMO MATERIAL PERMANENTE, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE, GARANTINDO MAIS EFICIÊNCIA E AGILIDADE NO DESENVOLVIMENTO. A SEMECE ATUA DIRETAMENTE EM DIVERSAS FRENTES QUE EXIGEM DESLOCAMENTO FREQUENTE DE SERVIDORES, TRANSPORTES DE MATERIAIS, VISITAS TÉCNICAS A UNIDADES ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO. A AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DO VEICULO PRÓPRIO COMPROMETE O ANDAMENTO DESSAS ATIVIDADES E GERA DEPENDÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS OU GASTOS COM LOCAÇÕES E TRANSPORTES TERCEIRIZADOS.	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
24.	MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOBILIÁRIO PARA ALUNOS E PROFESSORES.	FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ERGONOMIA E SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR. MOBILIÁRIOS ADEQUADOS CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO, DA CONCENTRAÇÃO DOS ALUNOS E	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6

		DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES, ALÉM DE ATENDER ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E BEM- ESTAR, ASSEGURANDO UM ESPAÇO MAIS FUNCIONAL EADEQUADO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.			
25.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA É DE ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMECE EM ESPECIAL OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	MÉDIO	NOVA CONTRATA ÇÃO	ATÉ 31/12/202 6
26	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES.	MÉDIO	CONTRATA ÇÃO CONTINUA DA - PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO S.	ATÉ 31/12/202 6
27.	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CONSUMIDORES	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SANEAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO, EVITANDO RISCOS SANITÁRIOS AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS. TAIS SERVIÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTO, PROLIFERAÇÃO DE VETORES E CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA. ALÉM DISSO TRATA-SE DE ATIVIDADE QUE DEMANDA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECÍFICOS O QUE INVIABILIZA SUA EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA.	MÉDIO	CONTRATA ÇÃO NOVA	31/12/2026
28.	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMEN T O DO TRANSPORTE ESCOLAR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/TECNOL OGIA DA INFORMAÇÃO	A CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR VISA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA FROTA RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DEVERÁ PERMITIR O RASTREAMENTO EM TEMPO REAL DOS VEÍCULOS, CONTROLE DE ROTAS, ACOMPANHAMENTO DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ALERTAS PARA SITUAÇÃO DE RISCO OU NÃO CONFORMIDADE, OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.	ALTA	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
29.	SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES (RECARGAS).	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES NAS UNIDADES ESCOLARES É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, ASSEGURANDO A SEGURANÇA DE ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. A MANUTENÇÃO PERIÓDICA ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVENINDO RISCOS E POSSIBILITANDO RESPOSTA EFICAZ EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	ALTA	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
30.	OBRAS E INSTALAÇÕES: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE.	FAZ-SE NECESSÁRIA PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO, ADEQUADO E ACOLHEDOR PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES. AS INTERVENÇÕES CONTRIBUIRÃO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026
31.	OBRAS E INSTALAÇÕES: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - CRECHE.	A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) É NECESSÁRIA PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO ACESSO A UM ESPAÇO ADEQUADO, SEGURO E APROPRIADO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS. A NOVA UNIDADE CONTRIBUIRÁ PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, OFERECERÁ MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM E CUIDADO.	ALTO	NOVA CONTRATA ÇÃO	31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS					
1.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL-ANTÔNIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
2.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL- DARIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
3.	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL-HERMINIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	MÉDIO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
4.	SERVIÇO A PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO À COLEGIADO - ESTADUAL GESTORES MUNICIPAIS - COEGEMAS	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL FEITAS A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS,ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS VOLTADAS À GESTÃO E A INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
5.	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
6.	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUT E NÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS NA AREA DE INFORMATICA ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO/ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
7.	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO JÁ EXISTENTES	TENDO EM VISTA OS SETORES DA SECRETARIA QUE POSSUEM JANELAS DE VIDRO QUE PRECISAM DE PERSIANAS INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS QUE JÁ EXISTEM NOS PRÉDIOS		NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
8.	MATERIAL DE HIGIENEE LIMPEZA	PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, ETC.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
9.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ITENS ESSENCIAIS E FUNDAMENTAIS PARA ATENDER A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS À SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
10.	AQUISIÇÃO DEGÁS GLP E UTENSÍLIOS.	INSTALADOS NOS PRÉDIOS,CRAS,CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO , EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
11.	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM	PARA ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	ALTO	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
12.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR,SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,	CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DA SEMTAS COMO CRAS, CONSELHO TUTELAR.CASA DE ACOLHIMENTO E SCFV	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6

	DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS.				
13.	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO/GR ÁFICO,INFORMATIV O E EDUCATIVO: CAMISETAS BANNERS,FOLDER S, IMÃS DE GELADEIRA	CAMISETAS: IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTOES E EVENTOS, FOLDERS E ANNNER: UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS(DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL, ENTRE OUTROS...) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DA SEDE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA PSE	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LÂMPADAS DOS VEÍCULOS PESADOS E LEVES DA FROTA DA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
15	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
16	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA LEVE E PESADA DA SEMTA	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
17	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTE S AUTOMOTIVOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
18	PAGAMENTO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA - OI	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATEL PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 DA SEMTAS E DEMAIS SETORES,CRAS,CONSELHO TUTELAR,CASA DE ACOLHIMENTO,EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
19	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 DA SECRETARIA E SEUS SETORES	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
20	PAGAMENTO DE ABASTECIMENT O DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO DA CAERD PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES	MÉDIO	INEXIGIBILI D ADE	
21	MANUTENÇÃO RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	MANUTENÇÃO INCÊNDIOS EM ESTABELECE DE EXTINTORES ATENDIMENTOS A DE LEI	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
22	COMPRA DE CURSOS PARA QUALIFICAÇÃ O PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE	PARA CAPACITAR E APERFEIÇOAR A COMUNIDADE - ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E USUÁRIO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL COM VISTA PARA QUALIFICÁ-LOS PARA O MERCADO DE TRABALHO	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
23	AQUISIÇÃO DE LANCHES-COFFEE BREAK	FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
24	AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DE PINTURA	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO.	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
25	AQUISIÇÃO DE BRINDES EMATERIAIS DE CAMPANHA	AQUISIÇÃO E DIVERSOS BRINDES PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
26	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA. REALIZAR A DESINSETIZAÇÃO SEMESTRALMENTE DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
27	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O DIVERSOS - CONSUMO.	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - RELÓGIOS-PONTO DA MARCA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS REGISTRADORES EXISTENTES.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
29	FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PÁ, ENXADAS, CARRINHO DE MÃO, VASSOURAS RASTELOS, PÁ DE CORTE, BALDE 15 LITROS E TRADO HOLANDÊS INOX, CIMENTO, FERROS, TIJOLOS, TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). PARA AUXILIAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	PARA AUXILIAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
30	MATERIAL ELÉTRICO, PRIORIDADE.	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEMTHAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
31	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULOS	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE IMPRESCINDÍVEL DE MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS (CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA DE ACOLHIMENTO) EM PLENO FUNCIONAMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
32	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	MANUTENÇÃO DAS REDES PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS E EXTERNOS DA SECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
33	UNIFORMES PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO, DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV,UNIFORMES ESCOLARES PARA ACOLHIDOS NA CADA DE ACOLHIMENTO E UNIFORMES ESPORTIVO	OS UNIFORMES PADRONIZAM TODA A EQUIPE,INCLUEM OS ACOLHIDOS NO AMBIENTE ESCOLAR E O ESPORTIVOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SCFV PERMITINDO FORMALIDADE	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
34	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, CACAU, MACARRÃO, SAL, VINAGRE, ETC.)	PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA	PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO, PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6

	USUÁRIOS DO CRAS				
36	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE .	AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE. PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
37	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS/TERMO DE COLABORAÇÃO - PROMOVIDA.	JUSTIFICA-SE PELA EXTREMA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO INTEGRAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
38	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS	PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
39	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ROUPAS, ACESSÓRIOS EPRODUTOS DE HIGIENE) PARA BEBÊS.	PARA ATENDER ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, O ART. 39, VIII	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
40	AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO	PRORROG A ÇÃO CONTRAT U AL	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
41	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMTAS.	PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMTAS.	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
42	REVISÕES VEICULARES	MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
43	AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIO S PERECÍVEIS - PANIFICADOS.	PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS DO CRAS.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
44	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (LENÇOS, PENTES, DESODORANTES, ESCOVAS DE DENTE, CREME DENTAL, ETC).	VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
45	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESMALTE, BATOM, SABONETE, TECIDOS, ESCOVA DENTAL E OUTROS)	PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO "ABRAÇANDO MULHERES", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
46	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VIDRO INCOLOR, ACESSÓRIO COMPLETO.	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS UNIDADES DA SEMTAS E DEMAIS SETORES	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
47	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENT O E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS UNIDADES DA SEMTAS. POR SE TRATAREM DE EDIFICAÇÕES QUE RECEBEM UM GRANDE FLUXO DIÁRIO DE PESSOAS E POSSUEM RESIDENTES PERMANENTES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
48	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL, PANO DE COPA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO/ROSTO, COBERTOR, MALHA, AGULHA, ELÁSTICO, LINHA PARA COSTURA E OUTROS),	VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO. CONSUMOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
49	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS)	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
50	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTES)	DESTINADA AO ATENDIMENTO DE MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
51	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/MAMÃE.	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PADRONIZAÇÃO DA EQUIPE	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESCOLAR, VESTUÁRIOS ESCOLAR E CALÇADOS, BONÉS, MOCHILAS.)	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
53	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, CANTORES E BANDAS	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SEMTAS EM EVENTOS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, CAMPANHAS INFORMATIVAS, OFICINAS, REUNIÕES PÚBLICAS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA.	ESPORÁDI C A	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
54	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES. TIPO: CONTINUADO	MÉDIA	PRORROGA Ç ÃO CONTRATU A L	ATÉ 31/12/202 6
55	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. ORNAMENTAÇÃO NATALINA E CESTAS NATALINA	PARA ENFEITAR AS UNIDADES DA SECRETARIA, CRAS, SCFV E CASA DE ACOLHIMENTO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
56	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE OVOS DEPÁSCOA E PANETONE	PARA FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA OS USUÁRIOS DO SCFV DURANTEO PERÍODO DE FESTIVIDADES	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
57	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES	A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A MOBILIDADE DE USUÁRIOS E SERVIDORES NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO QUE TANGE AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, O FORNECIMENTO DE PASSAGENS É UM BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO EM LEI, DESTINADO AO RETORNO À CIDADE DE ORIGEM (RECAMBIO), REAGRUPAMENTO FAMILIAR OU TRATAMENTOS EMERGENCIAIS EM OUTRAS LOCALIDADES, ASSEGURANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
58	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL E ACESSÓRIOS	PARA OFERTA DE AULAS GRATUITAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV E CASA DE ACOLHIMENTO	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
59	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, COMPUTADORES, MATERIAIS	PARA RENOVAR EQUIPAMENTOS/MÓVEIS ANTIGOS E DESGASTADOS E MANTER A PADRONIZAÇÃO NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA	ALTO/MÉ DI O	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6

	MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMO ARMÁRIOS, MESAS ETC.				
60	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES DE CAMPEONATOS REALIZADOS COM USUÁRIOS DO SCFV	PARA PREMIAR VENCEDORES DE CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE KARATÊ E FUTEBOL DO SCFV	MÉDIO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6
61	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS ENÃO- PERECÍVEIS PARA ATENDER EM PERÍODO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL/KARATÊ	PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATA Ç ÃO	ATÉ 31/12/202 6

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP					
1.	MATERIAL DE CONSUMO(PÃO, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA).	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES.	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
2.	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EPI´S)	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP, BEM COMO DE VEÍCULOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO / PRORROGAÇ ÃO DE CONTRATOS	ATÉ 31/12/20 2 6
4.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.)	PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
5.	MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTE O ANO.	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
6.	MATERIAL PERMANENTE TUBOS PEAD E TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)	RESSALTA-SE QUE A AQUISIÇÃO DE TUBOS PESADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, NESTE MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DESGASTE NATURAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
7.	MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MADEIRA	COM O INTUITO DE OFERECER UMA TRAFEGABILIDADE DECENTE NAS ESTRADAS E ATENDER REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO, UMAS ANTIGAS E OUTRAS MAIS RECENTES, ONDE APONTAM A INEXISTÊNCIA DE VÁRIAS PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS QUE NECESSITAM SER RECUPERADOS E REFORMADOS, OS QUAIS ESTÃO DANIFICADOS PELA AÇÃO DO TEMPO DE USO E TAMBÉM POR ESTRAGOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS, VÊ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
8.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REDES DE DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LIMPEZA URBANA, IMPACTANDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELA SEMOSP EM TODO O MUNICÍPIO. A IMPLANTAÇÃO E RENOVAÇÃO DESSES COMPONENTES TÊM IMPACTO DIRETO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO SEGURANÇA, SALUBRIDADE, ACESSIBILIDADE, CONFORTO URBANO E PROTEÇÃO AMBIENTAL. A REDE DE DRENAGEM, POR EXEMPLO, É FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DE ALAGAMENTOS E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. JÁ A ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, ALÉM DE VALORIZAR OS ESPAÇOS URBANOS. OS INVESTIMENTOS EM LIMPEZA URBANA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMO CONTÊINERES, LIXEIRAS, CAMINHÕES COLETORES, VARREDEIRAS, ENTRE OUTROS) SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANTER A CIDADE LIMPA, ORGANIZADA E SAUDÁVEL, PREVENINDO DOENÇAS E MELHORANDO O ASPECTO VISUAL E FUNCIONAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
9.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO S	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	ALTO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
10.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR A DE DRENAGEM	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DE CONTROLE E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM RECORRENTES PROBLEMAS DE ALAGAMENTOS, EROSÃO DO SOLO, DEGRADAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E COMPROMETIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO / PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
11.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO / PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
12.	MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAIS DE LIMPEZA	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS AÇOS FÍSICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA.	MÉDIA	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ 31/12/20 2 6
13.	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOSP, ESPECIALMENTE NAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS, TERRAPLENAGEM, LIMPEZA DE CANAIS, ABERTURA DE VALAS, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS ROTINEIRAMENTE PELA SECRETARIA.	ALTO	NOVA CONTRATAÇ ÃO / PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6
14.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, VALORIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS SUBUTILIZADAS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	ALTO	PRORROGAÇ ÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/20 2 6

15.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VISA ATENDER PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO, REDUZINDO O DÉFICIT HABITACIONAL E PROMOVENDO O DIREITO À MORADIA DIGNA. A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA DE INCLUSÃO SOCIAL, BENEFICIANDO FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A SEMOSP ATUARÁ NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS, SENDO NECESSÁRIO CONTRATAR EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA EXECUTAR AS CONSTRUÇÕES CONFORME OS PADRÕES EXIGIDOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
16.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA VISA IMPLANTAR UMA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA PARA REDUZIR OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
17.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTES.	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTES É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA ESTRUTURAL, TRAFEGABILIDADE E DURABILIDADE DESSAS ESTRUTURAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS OU ZONAS COM TRÁFEGO INTENSO. DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO APRESENTAM DESGASTE DEVIDO AO TEMPO, AÇÃO DAS CHUVAS E TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, EXIGINDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
18.	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO OSCIP.	A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) SE FAZ NECESSÁRIA PARA APOIAR A SEMOSP NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE ENVOLVAM ATUAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA, AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA POR MEIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
19.	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
20.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTES.	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O TRÁFEGO SEGURO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS E DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ASSEGURANDO O ACESSO ENTRE COMUNIDADES E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL. AS PONTES EXISTENTES APRESENTAM DESGASTES ESTRUTURAIS, DEMANDANDO SUBSTITUIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E DURABILIDADE EXIGIDOS.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2026
21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E PISTA DE CAMINHADA.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E O EMBELEZAMENTO DA CIDADE, PROMOVENDO VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INCENTIVO AO TURISMO LOCAL. A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA PROPORCIONARÁ UMA IDENTIDADE VISUAL AO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, ENQUANTO A PISTA DE CAMINHADA OFERECERÁ À POPULAÇÃO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA LAZER E PRÁTICAS ESPORTIVAS, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
22.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMEN T OS	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MELHORAR A ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS PEDESTRES E CONDUTORES. A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS VISA ADEQUAR OS ESPAÇOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAR AS ÁREAS DESTINADAS AO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, CONTRIBUINDO PARA O EMBELEZAMENTO URBANO E VALORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
23.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO SINTÉTICO	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DO CAMPO SINTÉTICO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA, AO LAZER E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS .	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE BUEIROS NAS ENTRADAS DE PROPRIEDADES QUE NECESSITAM DESSA INFRAESTRUTURA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. A MEDIDA VISA GARANTIR O ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, PRESERVAR AS ESTRADAS VICINAIS, FACILITAR O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA EMEIO AMBIENTE-SEMAPEM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ?	DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO
1	MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, MATERIAL DE LIMPEZA DO ESPAÇO CMDR E COZINHA, ÁGUA E GÁS, PÃO, LANCHES, MARMITEX)	PARA MANUTENÇÃO DA PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQUENTAM AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES, SENDO	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2026

		NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.				
2	MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES EPI'S).	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DO NÍVEIS ACEITÁVEIS	ESPORÁDIC O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA , ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ O EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SEMAPA, E VIVEIRO MUNICIPAL E, E DE VEÍCULOS.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.)	PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEMPEM	CONTINUAD O	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
5	MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
6	MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTES	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DOS NÍVEIS ACEITÁVEIS.	ESPORÁDIC O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
8	OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM E SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO A CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO VISA MELHORAR A EFICIÊNCIA NA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A OBRA PROPORCIONARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA ORGANIZADO DE COLETA E SEPARAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/202 6
9	OBRAS E INSTALAÇÃO REFORMA DO CMDRS	A REFORMA DO CMDR É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NESSE SETOR, ALÉM DE ASSEGURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS PARA OS COLABORADORES E USUÁRIOS.	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
10	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. CONTRATAÇÃ O DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E CONFIRMATÓRI A DA CONTAMINAÇÃ O DO SOLO EDA ÁGUA DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL	ATUALMENTE O MUNICÍPIO ENVIA OS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO PARA O ATERRO DO MUNICÍPIO DE I- PARANÁ/RO NO ENTANTO, O MUNICÍPIO UTILIZOU ESTA ÁREA COMO LIXÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO POR VÁRIOS ANOS, TENDO DESATIVADO O MESMO HÁ MAIS DE 15 ANOS ATRÁS. DESDE ENTÃO, O MUNICÍPIO VEM SENDO COBRADO PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS REGULADORES À REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O ENCERRAMENTO DESSA ÁREA.	ESPORÁDIC O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
11	MATERIAL PERMANENTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO S AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO E DEMANDAS AMBIENTAIS.	ESPORÁDIC O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
12	CONTRATAÇÃ O DE SELO SIM	AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO DO MUNICÍPIO	CONTINUAD O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
13	MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PARA O VIVEIRO)	AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO VIVEIRO MUNICIPAL	ESPORÁDIC O	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/202 6
14	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS.	A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO FOMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES		MEDEIA	PRORROGAÇÃ O DE CONTRATO	ATÉ 31/12/202 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021

O PRESENTE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) FOI ELABORADO, VISANDO AO ADEQUADO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ASSEGURANDO A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS, A PREVISIBILIDADE DAS CONTRATAÇÕES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

O PCA CONSTITUI INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO, DEVENDO GUARDAR COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), BEM COMO SERVIR DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA.

RELAÇÃO DE DEMANDAS MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇÃ O	PREVISÃO DE INÍCIO
01	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍV EL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32 E ÓLEOS LUBRIFICANTES	GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA OFICIAL UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE, INSUMOS E APOIO	ALTA	PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL	JANEIRO/2026

			AUTOMOTIVOS)	ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA			
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E SALUBRIDADE	MÉDIA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	FEVEREIRO/2026
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES VINCULADAS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE MUNICIPALDE SAÚDE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS UNIDADES DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)	ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS COPAS E COZINHAS DAS UNIDADESDE SAÚDE	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO/2026
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	ASSEGURAR A CONTINUIDADE E REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO /2026
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ATENDER AOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	GARANTIR A ADEQUAÇÃO E ASSEPSIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PREVENINDO RISCOS SANITÁRIOS E INFECÇÕES	ALTA	AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOSPARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DOS PACIENTES	ALTA	AQUISIÇÃO	JANEIRO DEZEMBRO/202 6
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES E	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
				SETORES DA SECRETARIA			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	ATENDIMENTO ALIMENTAR A SERVIDORES EM CAMPANHAS E AÇÕES EXTERNAS DE SAÚDE	MÉDIA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PÃO	SUPRIR DEMANDAS ALIMENTARES EVENTUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE E AÇÕES INSTITUCIONAIS	MEDIA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE LANCHES	APOIO A CAMPANHAS DE SAÚDE, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIA DE SAÚDE MUNICIPAIS, REUNIÕES EAÇÕES EXTERNAS	MÉDIA	AQUISIÇÃO	MARÇO/2026
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTAS E INFANTIS	ATENDIMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM NECESSIDADES ESPECIAIS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE PENSO	GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	ALTA	*PRORROGAÇÃO CONTRATUAL *AQUISIÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE LESMICIDA	APOIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE VETORES E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	ALTA	AQUISIÇÃO	MARÇO/2026
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE DPD E REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, CLORO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO E	GARANTIR O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026

			DESCARTÉIS				
ITEM	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇÃ O	PREVISÃO DE INÍCIO
18	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁV EIS (MARMITEX, PRATOS, TALHERES E AFINS)	ATENDER ÀS DEMANDA S ALIMENTARES EM AÇÕES INSTITUCIONA IS, CAMPANHAS DE SAÚDE, PLANTÕES E ATIVIDADES EXTERNAS	ALTA	AQUISIÇÃO	ABRIL/2026
19	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE	ADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS EQUIPES E APOIAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕESDE SAÚDE PÚBLICA	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
20	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS COPAS E COZINHAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PREPARO E CONSUMO DE ALIMENTOS	MÉDIA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
21	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUM O	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINALEM CILINDROS APROPRIADOS	GARANTIR SUPORTE ESSENCIAL AOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAI S E DE URGÊNCIA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ALTA	*PRORROGA ÇÃO CONTRACTU AL *REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
22	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	PEÇASDE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	GARANTIR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA OFICIAL E EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOSDE SAÚDE	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATA Ç ÃO D E SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6
23	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	MANTER OS VEÍCULOS OFICIAIS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATA Ç ÃO D E SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6
ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
24	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOSDE LAVAGEMDE VEÍCULOS	ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA FROTA UTILIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	MÉDIA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6
25	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO (COMBUSTÍVEL/MANUTEN ÇÃO)	OTIMIZAR O CONTROL E, A RASTREABILIDAD E E A TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS COM A FROTA OFICIAL	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
26	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	GARANTIR O FUNCIONAMENT O CONTÍNUO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
27	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOSDEMATERIAL GRÁFICO	ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕESDE SAÚDE PÚBLICA, CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECEITUÁRIOS B	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
28	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	APOIAR A EXECUÇÃO DE CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA SAÚDE	MÉDIA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
29	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORTO TÉRMICO E CONSERVAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
30	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃOCORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	GARANTIR A OPERACIONALIDA DE DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	DEZEMBRO/202 6
31	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	MANTER CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	FEVEREIRO/202 6
ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO

				UNIDADESDE SAÚDE, PREVENINDO RISCOS À SAÚDE PÚBLICA			
32	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO LABORATÓRIO	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS LABORATORIAIS E A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS DE EXAMES	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
33	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA	GARANTIR A OPERACIONALIDA DE DOS EXAMES DE IMAGEM E APOIO DIAGNÓSTICO	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
34	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, REGISTROS CLÍNICOS E GESTÃO ASSISTENCIAL	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
35	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	PAGAMENTO DELINHA DE TELEFONIA FIXA (OI)	GARANTIR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	MÉDIA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/2026
37	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOSMÉDICOS E ESPECIALIZADO	ASSEGURAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS À POPULAÇÃO, AMPLIANDO O ACESSO E A RESOLUTIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	JANEIRO A DEZEMBRO 2026
38	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E AFINS	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENT O, SEGURANÇA E VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENT OS ESSENCIAIS AOS ATENDIMENT OS ASSISTENCIAIS	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
39	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO EAPLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA)	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA, PROMOVENDO REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA AOS PACIENTES	MEDIA	REGISTRO DE PREÇO	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
ITE M	UNIDADE DEMANDAN TE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
40	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	SERVIÇOSDEEXAMES LABORATORIAI	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMEN TO E TRATAMENTO DOS PACIENTES	ALTA	REGISTRO DE PREÇO	ATÉDEZEMBRO 2026
41	SECRETAR IA MUNICIP AL DE SAÚDE	SERVIÇO S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE, AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO S À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MÉDIA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇO PESSOA FÍSICA

ITE M	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGORI A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/202 6
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL, ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JANEIRO/202 6
44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ASSEGURANDO ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	MANUTENÇ ÃO DE MOTOR ESTACIONÁR IO	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUODE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	JUNHO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ASSEGURAR A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO SEGURO E EFICAZ	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO

47	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES DIAGNÓSTICOS COMMAIOR PRECISÃO, CONFIABILIDADE E AGILIDADE	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIC OS	GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO	ALTA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ASSEGURAR SUPORTE TECNOLÓGICO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ASSISTENCIAIS E AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL, DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSEGURANDO ERGONOMIA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO	MÉDIA	AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO	ATÉ DEZEMBRO/202 6
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN TO DE RAIO-X PORTÁTIL	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES RADIOLÓGICOS DE FORMA ÁGIL E SEGURA, AMPLIANDO A CAPACIDADE DIAGNÓSTICA, ESPECIALMENTE EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EEM UNIDADES COM LIMITAÇÃO ESTRUTURAL	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PERMANENT E	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN TO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DEEXAMES DE IMAGEM À BEIRA-LEITO E EM AÇÕES ITINERANTES, CONTRIBUINDO PARA DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS E PRECISOS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS)

ITE M	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO	GARANTIR O TRANSPORTE SEGURO, CONTÍNUO E HUMANIZADO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE, TRANSPORTE DE	ALTA	AQUISIÇÃO	JUNHO/2026
ITE M	UNIDADE DEMANDANTE	CATEGOR IA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDAD E	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
				INSUMOS, APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO	REGISTRO DEPREÇO DE VEÍCULOS	GARANTIR O TRANSPORTE SEGURO, CONTÍNUO E HUMANIZADO DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	MÉDIA	REGISTRO DE PREÇO	DEZEMBRO/202 6

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (OBRAS E INSTAÇÕES)

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP)	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA ÀS NORMAS SANITÁRIAS, AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MELHORAR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	FEVEREIRO/202 6
57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	GARANTIR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
58	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	REFORMA DA CAIXA DÁGUA HOSPITALA R	ASSEGURAR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E OPERACIONAIS DO HOSPITAL	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A CB7CE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM	MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕESDE TRABALHO E ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARI A	DEZEMBRO/202 6
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE ENGENHARI A	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS ANA REGINA CORDEIRO (PORTE II)	AMPLIAR A COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME OS PARÂMETROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	ALTA	PRORROGA ÇÃO CONTRATU AL	MAIO/2026

RELAÇÃO DE DEMANDAS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

ITE M	UNIDADE DEMANDANT E	CATEGORI A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	GRAU DE PRIORIDA DE	NATUREZA DA CONTRATAÇ ÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE OSCIP PARA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	GARANTIR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SUPRINDO A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL	ALTA	PRORROGA ÇÃO TERMO DE PARCERIA	JANEIRO A DEZEMBRO/202 6
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	REDUZIR FILAS DE ESPERA, AMPLIAR O ACESSO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSEGURAR ATENDIMENTO OPORTUNO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	ALTA	CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS	DEZEMBRO/202 6

O PRESENTE PCA ATENDE ÀS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEVENDO SER UTILIZADO COMO INSTRUMENTO ORIENTADOR DAS CONTRATAÇÕES E BASE PARA OS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:41DBA74B

